

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 9, DE 2015**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 341/2015**  
**AV 406/2015**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 423, de 22 de maio de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR  
9/2015

Mensagem nº 341

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Cultural e Artística de Indianópolis, no município de Indianópolis – PR;

2 - Portaria nº 420, de 22 de maio de 2014 – Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECI, no município de Tupiratins – TO;

3 - Portaria nº 422, de 22 de maio de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, no município de Paracambi – RJ;

4 - Portaria nº 423, de 22 de maio de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no município de Matos Costa – SC;

5 - Portaria nº 424, de 22 de maio de 2014 – Associação Rádio Mangabeira de Todos, no município de João Pessoa – PB;

6 - Portaria nº 425, de 22 de maio de 2014 – Associação Beneficente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna – ABMAC, no município Araruna – PB;

7 - Portaria nº 437, de 6 de novembro 2014 – Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura, no município de Cariri do Tocantins – TO;

8 - Portaria nº 461, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária Lapa, no município de Nova Cruz – RN;

9 - Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco, no município de Piaçabuçu – AL;

10 - Portaria nº 463, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária de Moraes Almeida, no município de Itaituba – PA;

11 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraí – ACOSF, no município de Floraí – PR;

12 - Portaria nº 739, de 6 de novembro de 2014 – Associação Educativa e Cultural Bom Jesus, no município de Bom Jesus do Oeste – SC; e

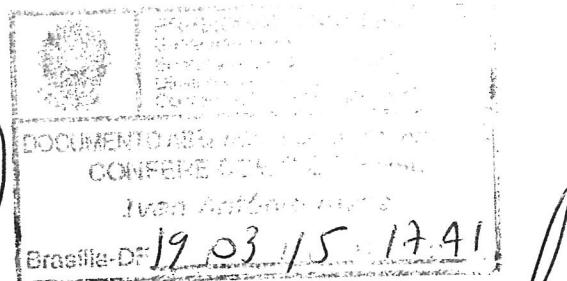
13 - Portaria nº 741, de 6 de novembro de 2014 – Associação Rádio Comunitária Formosa, no município de Formosa da Serra Negra – MA.

Brasília, 16 de setembro de 2015.



JAG. 025 423/15

53000.056160/2011-31 (A5)  
EM nº 00017/2015 MC



Brasília, 19 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056160/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM 17/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 16/06/2014  
PÁGINA 45 - SEÇÃO 01  
DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÕES

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
nº 138

PORTARIA N° 423 DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056160/2011-31 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, com sede na Rua.7 de Setembro, 432, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 28' 24" S e longitude em 51º 08' 52" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA - SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 17/09/15 às 07:50 horas

*Lúcio César Lôma Costa* 4.266  
Nome legível n° Ponto

Aviso nº 406 - C. Civil.

*MSC 3411/2015*

Em 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 61, 420, 422, 423, 424, 425, 437, 461, 462, 463, 464, 739 e 741, de 2014.

Atenciosamente,

*Aloizio Mercadante*  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**PRIMEIRA SECRETARIA**

Em 17/09/15

De ordem ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

*Lúcio César Lôma Costa*  
Lúcio César Lôma Costa  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa 09/09/2015 10:33  
Pauta 151818 Ass. 123 Zanetti, LSC



NK 1494/2015  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TVR 9/15

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.056160/2011-31

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/12/2014, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0291730** e o código CRC **D1409634**.

23	/	/	59	/	/
24	/	/	60	/	/
25	/	/	61	/	/
26	/	/	62	/	/
27	/	/	63	/	/
28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

## **ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO**

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO									
ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL	ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL
01					51				
02					52				
03					53				
04					54				
05					55				
06					56				
07					57				
08					58				
09					59				
10					60				
11					61				
12					62				
13					63				
14					64				
15					65				
16					66				
17					67				
18					68				
19					69				
20					70				
21					71				
22					72				
23					73				
24					74				
25					75				
26					76				
27					77				
28					78				
29					79				
30					80				
31					81				
32					82				
33					83				
34					84				
35					85				
36					86				
37					87				
38					88				
39					89				
40					90				
41					91				
42					92				
43					93				
44					94				
45					95				
46					96				
47					97				
48					98				
49					99				
50					100				

INSCRIÇÕES

IMPRESSO N° 47 - FORMATO 50 X 34,5 - 3 VINICOS C/4 EUROS UNIVERSAL PARCEI DECISIATO 4900-1002 CADÚCIA ALIANÇA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.056160/2011-31**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/12/2014, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0291730** e o código CRC **D1409634**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Termo de Abertura de Volume**

Aos 07 dias do mês de novembro de 2011 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 53000.056160/2011-31 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu Luiz Antônio Ribeiro, Cargo Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Luiz Antônio Ribeiro  
Luiz Antônio Ribeiro  
Matrícula 1786575

Luiz Antônio Ribeiro  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 1786575

# MC

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

DRCMC - 04  
1 Pág. 02  
Rubix  
Governo/Comunicação  
Assinatura

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 056160/2011-31

BRASC - 04

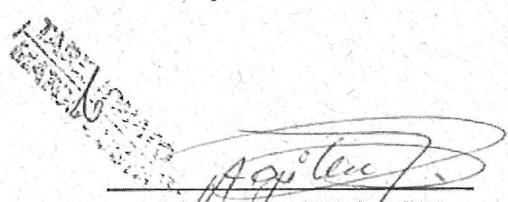
07/11/2011-09:34

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO 10/2011

Processo n.º 53000.071074/2007

MATOS COSTA/SC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 7 De Setembro, 432, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 10/2011 para rádio comunitária, requerer que seja JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.

  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**

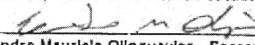
CPF 180.222.009-72

Presidente

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria da Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã da Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342  
rcivilportouni@winlurbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CMF70309-1MLM)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo N.º: 130  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fá, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

  
Evandro Mauricio Olinquiveiz - Escrivente Autorizado

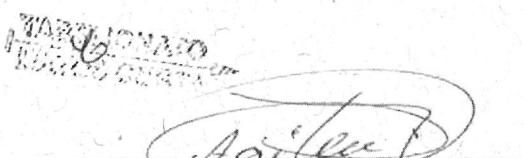
DRMC - 03  
Fls. 03  
Rubro:  
Assinatura

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 7 De Setembro, 432, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 10/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Matos Costa/SC, 27 de setembro de 2011.

  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**

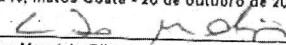
CPF 180.222.009-72

Presidente

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Loma Costa Koerner - Escrivá de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
rcivilportoura@winturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CMF70299-IKY)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 130  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fá, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

  
Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

83.747.367/0001-69  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
RCIVILPORTOURA@WINTURBO.COM.BR

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

Agiliza

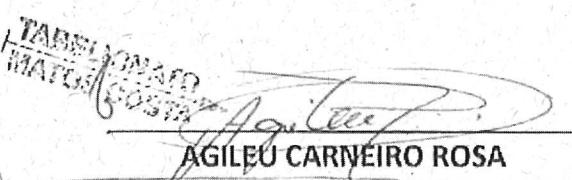
## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	106	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
AGILEU CARNEIRO ROSA

CPF 180.222.009-72

Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA  
Rua 07 de Setembro, 432, Centro  
Matos Costa – SC – CEP 89420-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua 07 De Setembro, 432, Bairro Centro, Matos Costa - SC, de coordenadas geográficas: 26°28'16"S de latitude e 51°08'54"W de longitude.

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Longa Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342  
rcivilportaria@winlurbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CMF70300-NBPT)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização

Pago = R\$ 1,20 Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 130

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

  
Evandro Mauricio Olnaquevitz - Escrivânia Autorizada

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DRMC - 06  
Fls. 1  
Publicado  
Cadastral

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.216.215/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 432	COMPLEMENTO	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/09/2011 às 11:49:01 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA  
Rua 7 de Setembro, 432, Centro  
MATOS COSTA – SC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, com sede, à Rua 7 de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, fundada em vinte e quatro de setembro de dois mil e sete (24/09/2007).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTO  
CGC 83545657/0001-61  
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
Confere com o original e dou fé.  
P. União, 22 de 11 de 2007  
Jony Bettoni  
O OFICIAL

3545657/0001-61  
PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL



*Jony Bettoni*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

DRM - 08  
Fls:  
en Rotat

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;



83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTO
CGC 83545657/0001-61
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
Confere com o original e dou fé.
P. União, <u>22</u> de <u>11</u> de 20 <u>02</u>
<i>J. Bettoli</i>
O OFICIAL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155

CENTRO - CEP 89400-000

DEPARTAMENTO DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BED46239

*Geny Bettoli*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

DRMC - 09  
Fls. 09  
09/09/2012

- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,



62.545.657/0001-61

PORTE UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 161 -  
CENTRO - CONCEPÇÃO DAS FUZAS  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTO UNIÃO / SC  
selo de fiscalização

BED46238

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTO.

CGC 83545657/0001-61

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Confere com o original e dou fô..

P. União, 22 de 11 de 2002

Juuli  
O. OFICIAL

*Geny Bettoni*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

DRMC - 04  
1.º B  
S. Ribeiro  
L  
1

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da



81.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

11 DE NOVEMBRO, 1955

INTRO - CGP 69400-000

COLEÇÃO GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS		
CGC 83545867/0001-61		
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA		
Confere com o original e dou fô..		
P. União,	22	de 11 de 2001
<i>Jennyli</i>		
O OFICIAL		

*Geny Bettoni*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

- entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

**Art. 15º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**§1º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**§2º** - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 16º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

**§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 17º** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC



REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

CGC 83545657/0001-61

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Confere com o original e dou fé.

P. União, 22 de 11 de 2007

*[Handwritten signature]*

O OFICIAL

**Geny Bettoni**  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

## **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **AGILEU CARNEIRO ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rio Dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º328.968 SSP/SC e do CPF n.º180.222.009-72; **MARCOS JOSÉ SCHEFFER**, brasileiro, solteiro, de maior, operador de máquinas, residente e domiciliado à Rua Frei Rogério, 525, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º3.770.180 SSP/SC e do CPF n.º031.970.849-77; **TÂNIA APARECIDA ROSA**, brasileira, solteira, de maior, nutricionista, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º4.819.193 SSP/SC e do CPF n.º047.085.349-22; **ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO**, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Assentamento São João I, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.º5064302 SSP/SC e do CPF n.º052.979.169-25; e, **NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO**, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado à Rio dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º6.891.978-9 SSP/PR e do CPF n.º029.449.969-59.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:  
**Presidente:** AGILEU CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rio Dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º328.968 SSP/SC e do CPF n.º180.222.009-72; **Vice-Presidente:** MARCOS JOSÉ SCHEFFER, brasileiro, solteiro, de maior, operador de máquinas, residente e domiciliado à Rua Frei Rogério, 525, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de



83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
CENTRO - CEP 89400-000

COLLEGIO MUNICIPAL P. JUSTICA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

CGC 83545657/0001-61

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Confere com o original e dou fôr.

P. União, 22 de 11 de 2007

J. Bettoli

O OFICIAL

*Geny Bettoli*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

DRMC  
113  
on Rubens  
J

identidade, RG n.º 3.770.180 SSP/SC e do CPF n.º 031.970.849-77; Secretário: TÂNIA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, de maior, nutricionista, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º 4.819.193 SSP/SC e do CPF n.º 047.085.349-22; Tesoureiro: ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Assentamento São João I, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.º 5064302 SSP/SC e do CPF n.º 052.979.169-25; e, Diretor Administrativo: NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado à Rio dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º 6.891.978-9 SSP/PR e do CPF n.º 029.449.969-59.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 24/09/2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Matos Costa/SC, 24 de setembro de 2007.

AGILPU CARNEIRO ROSA  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

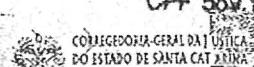
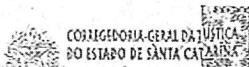
Visto

TÂNIA APARECIDA ROSA  
CPF 047.085.349-22  
Secretário

Reconheço verdadeira \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ f/ma  
Assinatura: Carneiro Rosa e Tânia  
Aparecida Rosa

Estou por pleno conhecimento, sou f/ma,  
m m m h \_\_\_\_\_ p \_\_\_\_\_ a verdade.  
Meus 18 08 de 10 da 2007.

Tabelião GENY BETTONI  
Oficial Substituto  
CPF 559.149.269-04



83747-270001-9  
BDW 10786  
MATOS COSTA - BOMBEIRO DO  
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

RUA ABSALÃO CARNEIRO, 14  
CENTRO - CEP 89420  
MATOS COSTA - SC

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua XV de Novembro, 155 - Porto União/SC  
Cleis Maria Lona Costa Koerner - Oficial

Protocolo	222 Livro	3 Folha	8 Data 13/11/2007
Registro	816 Livro A	3 Folha	138 Data 13/11/2007
Emolumentos	35,60	Selo 2,00	Total 37,60
Porto União - SC 13/11/2007 Oficial: _____			

Geny Bettoni  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

83.545.677/0001-61  
CONCESSIONÁRIA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTO UNIÃO - OFÍCIO 01  
REGISTRO CIVIL  
RUA DE NOVEMBRO, 155  
CENTRO - CEP 89420-000  
PORTO UNIÃO - PR  
BDK 66893

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 783

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
CEP 83000-000

TEL: (47) 3222-1111

FAX: (47) 3222-1111

E-MAIL: PORTOUNIAO@NETSUS.COM.BR

SELLO DE FISCALIZAÇÃO

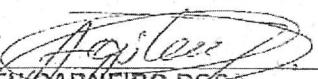
BED46234

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTO	
CGC 83545657/0001-61	
PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA	
Confere com o original e dou fô.	
P. União,	23 de 11 de 2004
Yannick	
O OFICIAL	

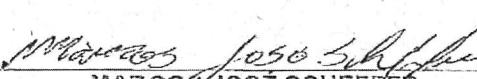
*Geny Bettoni*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

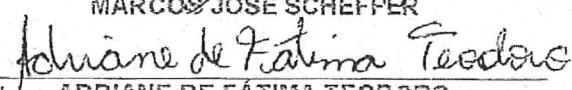
DRMC - 01  
P. F. E.  
Rubrica  
Assinatura

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2007. Aos vinte quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (24/09/2007), por volta das oito horas e trinta minutos (08h30min), nesta cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: AGILEU CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rio Dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º328.968 SSP/SC e do CPF n.º180.222.009-72; MARCOS JOSÉ SCHEFFER, brasileiro, solteiro, de maior, operador de máquinas, residente e domiciliado à Rua Frei Rogério, 525, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º3.770.180 SSP/SC e do CPF n.º031.970.849-77; TÂNIA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, de maior, nutricionista, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º4.819.193 SSP/SC e do CPF n.º047.085.349-22; ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Assentamento São João I, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.º5064302 SSP/SC e do CPF n.º052.979.169-25; e, NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado à Rio dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º6.891.978-9 SSP/PR e do CPF n.º029.449.969-59, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. AGILEU CARNEIRO ROSA, que convidou a mim, TÂNIA APARECIDA ROSA, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA; Vice-Presidente: MARCOS JOSÉ SCHEFFER; Secretário: TÂNIA APARECIDA ROSA; Tesoureiro: ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO; e, Diretor Administrativo: NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, TÂNIA APARECIDA ROSA, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

  
AGILEU CARNEIRO ROSA

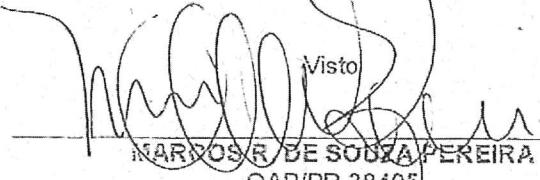
  
TÂNIA APARECIDA ROSA

  
MARCOS JOSÉ SCHEFFER

  
ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO

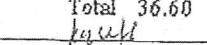
  
Neri Vargas da Anunciação  
NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO

Visto

  
MARCOSS RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA  
OAB/PR 38405

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos  
Registro de Títulos e Documentos

Rua XV de Novembro, 133 - Porto União/SC  
Cleis Maria Lona Costa Koerner - Oficial

Protocolo 16129 Livro A 8 Folha 105 Data 13/11/2007  
Registro 16072 Livro B 49 Folha 289 Data 13/11/2007  
Enrolamentos 35.60 Selo 1.00 Total 36.60  
Porto União - SC 13/11/2007 Oficial: 

1/1

Geny Bertoni  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

83.549.01-61  
SÉRIE DE REGISTRAÇÃO  
PORTO UNIÃO - OFICIAL DO  
REGISTRO CIVIL

BDK 668  
RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
CENTRO - CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC

10012  
não - Oficial  
do Círculo

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

106 8 DE NOVEMBRO, 1955

(1) \$1120 - CEP £2400.00



REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTO

CGC 83545657/0001-61

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

Confere com o original e dou fô.

P. União, 22 de 11 de 2007

O OFICIAL

### *genus Bettongia*

CPF 559.149.269-04

CPI 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO



Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 156, centro, Porto União - SC, 89400-000 - 42 3522 2342  
rcvlpuntoporto@twinturbo.com.br

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo:020083 Data:28/10/2011  
Registro:020026 Data:28/10/2011 LivroB-059 Folha243

Apresentante: Leocir Valdir do Nascimento

Emolumentos: Registro: R\$43.40, Selos: R\$3.00 - Total R\$47.00 -

Recibo nº: 1347

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CMQ18182-DRPP,

CMQ18183-7LZ6, CMQ18184-FJ8L

Dou fé, Porto União - 28 de outubro de 2011

Geny Betttoni - Oficial Substituta

33.843.657/0001-61  
PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 156  
CENTRO - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

*Geny Betttoni*  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA

Rua Sete de Setembro, 432, centro  
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

DRMAC - 04-16  
1 Pa. 16 sep 1965  
en Publico:  
22250/ln/ln/ln

## **RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE**

**ADAIR KUSMIK**, residente e domiciliado à Rua Fermiano Teodoro Carneiro S/N, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.583 641 SSP/SC e do CPF n.383.540.559-49;

**ADÃO ALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua Luiz Schena S/N, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.2314071 SSP/SC e do CPF n.573 342 349-87;

**ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO**, residente e domiciliada à Assentamento São João I, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.5064302 SSP/SC e do CPF n.052.979.169-25;

**AGILEU CARNEIRO ROSA**, residente e domiciliado à Rio Dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.328.968 SSP/SC e do CPF n.180.222.009-72;

**ANA LUCIA SZCZOTKA**, residente e domiciliada à Rua Prudente De Moraes, 205, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.4.470.866.SSP/SC e do CPF n.042.590.839-96;

**ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Maquinista Molina, s/n, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.861 900-0 SSP/SC e do CPF n.180 258 979-15;

**LAURO KOCAN**, residente e domiciliado à Rua Sete De Setembro, 621, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º 964.079-7 SSP/SC e do CPF n.º 399.988.199-20;

**MARCOS JOSÉ SCHEFFER**, residente e domiciliado à Rua Frei Rogério, 525, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG nº 3.770.180 SSP/SC e do CPF nº 031.970.849-77;

**MARLENE SCHWAB DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua Luiz Schena S/N, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG nº 1455891-2 SSP/SC e do CPF nº 494.811.429-49;

**NERI VARGAS DA ANUNCIAÇÃO**, residente e domiciliado à Rio dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 6.891.978-9 SSP/PR e do CPF n. 029.449.969-59;

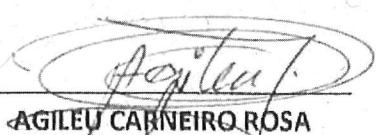
DIRMC - 04  
17

**TÂNIA APARECIDA ROSA**, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.819.193 SSP/SC e do CPF n.047.085.349-22;

**WILSON NESTOR**, residente e domiciliado à Rua Luiz Schena S/N, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.687164-0 SSP/SC e do CPF n.294.709.789-00; e,

**ZAURI D' AVILA DA FONSECA**, residente e domiciliado à Rua: Estrada Geral S/N, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3 863 875-0-SSP/PR e do CPF n.649.131.209-72.

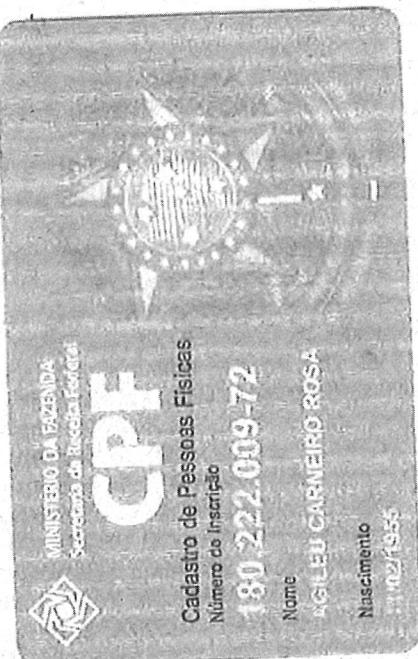
Visto



AGILEU CARNEIRO ROSA

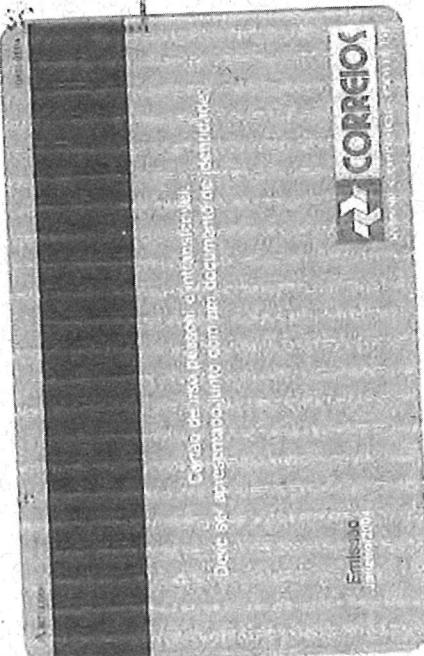
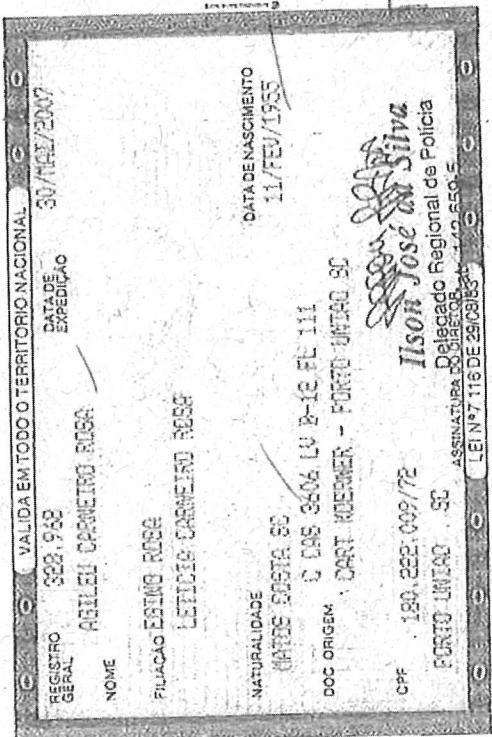
CPF 180.222.009-72

Presidente



Serviço de Paz de Matos Costa

Rua XV de Novembro, 155  
Cx. F. 61 - Centro - CEP 89.400-000  
PORTO UNIDO - SC



133.747.337/0001-94

Serviço de Paz de Matos Costa

Rua XV de Novembro, 155  
Cx. F. 61 - Centro - CEP 89.400-000  
PORTO UNIDO - SC

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportoura@twinturbo.com.br

**Autenticação** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMV63854-3BWG) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147

**Selo Digital de Fiscalização CMV63854-3BWG**

**Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>**

Dou fô, Matos Costa - 28 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

**Geny Bettoli**  
CPF 559.149.269-04  
Orcivaldo Bettoli

Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportoura@twinturbo.com.br

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMV63858-JUUC) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147

**Selo Digital de Fiscalização CMV63858-JUUC**

**Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>**

Dou fô, Matos Costa - 28 de outubro de 2011



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto União - Setor da Distribuição

DRMC - 08  
17/10/2011  
in Pública  
un/CEP/08

## C E R T I DÃO

### ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

**CERTIDÃO Nº: 13404**

**FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial da Comarca de Porto União, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Porto União, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**AGILEU CARNEIRO ROSA**, brasileiro(a), casado, pecuarista, portador do RG: 328968, CPF: 180.222.009-72, filho de Egino Rosa e Letícia Carneiro Rosa, natural de Matos Costa - SC, nascido aos 11/02/1955, Localidade de Rio dos Poços, CEP: 89420-000, Matos Costa - SC. \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, quinta-feira, 20 de outubro de 2011.

Rosa Thale Schuck  
Distribuidora Judicial

0012321

PEDIDO Nº:



Certidão

DRMC - 04/11  
1 FIS 20  
RECABO  
RECEBIMENTO  
RECIBO

0f907f19175a4188041cd711e73d03c4



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**

CPF:  
**180.222.009/72**

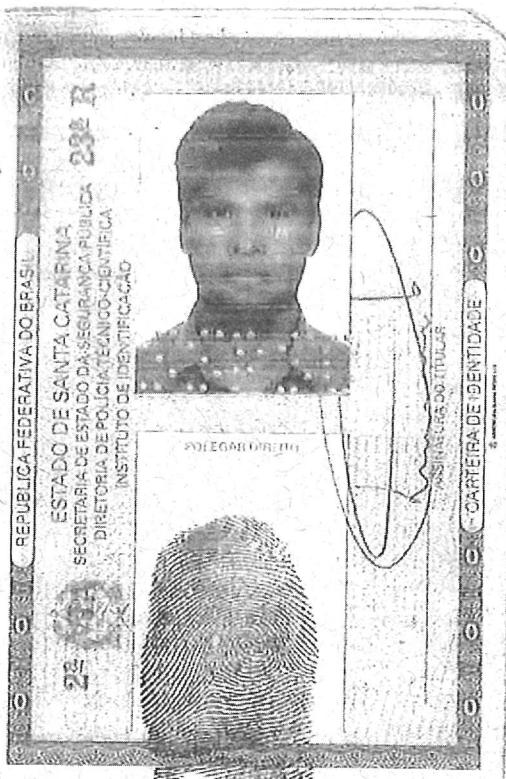
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 07:00
- Paraná (Processo Papel) até 18/10/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/10/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/10/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 18/10/2011 às 09:59 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0f907f19175a4188041cd711e73d03c4**.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.402.486-1
17/DEZ/2003	
LEIDEIR VELDR MUNIZ SMENTO	
ANTONIO DOMINGOS DO NASCIMENTO	
JOSEFINA CARDOSO DO NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
VINHETA SC	C NATSC 7518 LN 8 RE 111
DOC. ORIGEM	CRT 1º SUDISGRATO - VITRETA SC
CPF 766.066.789/00	
PORTO UNICO	
SUSPENSAO DOCUMENTO MATR. 205.822-4	
LEIA N.º 7116 DE 29/06/2003	
CPRF	

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lora Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342.  
recll@portouniao@twinturbo.com.br

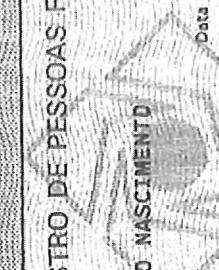
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

**Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMV63870-GG-JK) = R\$ 1,00 | Total = R\$ 3,17**

**Selo Digital de Fiscalização CMV03870-GGJK**

<http://selo.tjsc.jus.br/>

**Exandro Maurolo Díaz-Guadalupe - Encuentro de Autores**

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
<b>CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS</b>	
	
Nome	LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO
Nº de Inscrição	<b>766066789-00</b>
Data de Nascimento	30/08/69
	

<p>Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por território, salvo nos casos previstos na legislação vigente.</p>		<p>LEIAIS MEDIR DO SUSCIMENTO</p>
<b>VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b>		
Emissor: <b>19/10/99</b>		

## Estado de Santa Catarina

**Escrivaria de Paz de Matos Costa**

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 • 42-35222342 -  
[rcivilportouniao@twinturbo.com.br](mailto:rcivilportouniao@twinturbo.com.br)

**Autenticado:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
cópia de documento que me foi apresentado com a qual conferi.

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual concordo.

[Sobre o site](#) | [Termos de Uso](#) | [Politica de Privacidade](#)

**Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago**

(CMV63862-C6E8) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147  
Data: 05/05/2024 15:55:00

Selo Digital de Fiscalização CMV63882-C5E8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fô, Matos Costa - 28 de outubro de 2011

*Fig. 11*

Evandro Mauricio Olinquesvitz - Escrivão Autorizado

Genu Bettoni

CFB 559-1A9-269-04

OFFICIAL SUBSTITUTO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Porto União - Setor da Distribuição

DRMC - 04  
 Fls. 22  
 Rubrica: [Signature]

**C E R T I D Ã O**

**ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**

**CERTIDÃO Nº: 13402**

**FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial da Comarca de Porto União, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Porto União, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), solteiro, sacerdote, portador do RG: 2402496, filho de Antonio Domingos do Nascimento e Josefina Cardoso do Nascimento, natural de Videira - SC, nascido aos 30/09/1969, residente na Rua Absalão Carneiro, CEP: 89420-000, Matos Costa - SC. \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, quinta-feira, 20 de outubro de 2011.

Rosa Thale Schuck  
 Distribuidora Judicial

0012319

PEDIDO Nº:



Certidão

[Impresso]

89ae32cb364dd157c00f6db52e240df9

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:**LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO**CPF:  
**766.066.789/00****NADA CONSTA**

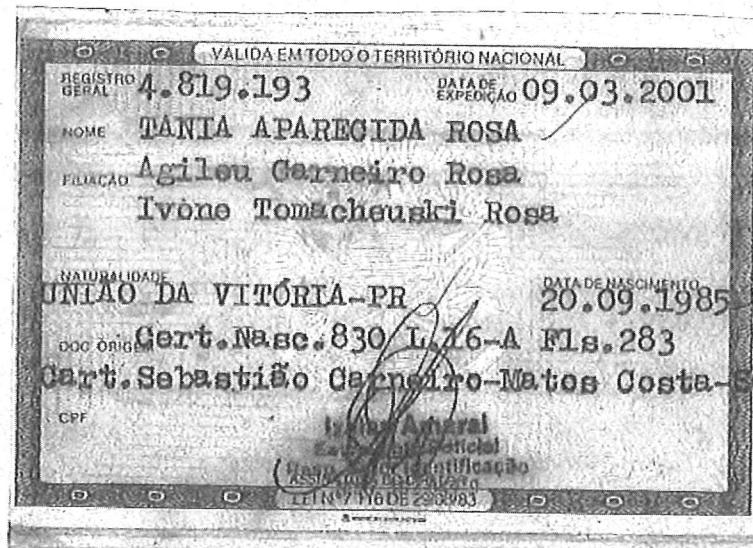
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judicárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 07:00
- Paraná (Processo Papel) até 18/10/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/10/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/10/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 18/10/2011 às 13:45 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 89ae32cb364dd157c00f6db52e240df9.

DRMC - 04  
Fls. 23  
Rubrica  
Data: 18/10/2011



Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(CMV63885-MXJD) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147

Selo Digital de Fiscalização CMV63885-MXJD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 28 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(CMV63887-W1GT) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147

Selo Digital de Fiscalização CMV63887-W1GT

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 28 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa  
**Geny Bettoni**  
CPF 559.149.269-04 RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Geny Bettoni  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto União - Setor da Distribuição

DRMC - 02  
Fis. 25  
Rúbrica:  
Gabinete/Cespe  
2011/2012

**C E R T I DÃO**

**ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**

**CERTIDÃO Nº: 13405**

**FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial da Comarca de Porto União, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Porto União, verificou NADA CONSTAR em nome de:

TANIA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, secretário, portador do RG: 4819193SC, filha de Agileu Carneiro Rosa e Ivone Tomacheuski Rosa, natural de União da Vitoria - PR, nascida aos 20/09/1985, residente na Rua Sete de Setembro, Centro, CEP: 89420-000, Matos Costa - SC. \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, quinta-feira, 20 de outubro de 2011.

Rosa Thale Schuck  
Distribuidora Judicial

0012322

PEDIDO Nº:



Certidão

Ode175ba1aad8786f3160951009c0ffd



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:

**TANIA APARECIDA ROSA**

CPF:  
**047.085.349/22**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/10/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/10/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/10/2011 às 07:00
- Paraná (Processo Papel) até 19/10/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/10/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/10/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/10/2011 às 09:41 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **Ode175ba1aad8786f3160951009c0ffd**.

DRMC - 04/11  
Fls. 1  
in Petrópolis  
Poder Judiciário

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.064.302-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/10/2002
NOME ADRIANE DE FATIMA TEODORO			
FILIAÇÃO	SALOMAO TEODORO MARIA HONESKO TEODORO		
NATURALIDADE	PORTO UNIÃO - SC		
DOC ORIGEM	C NASC 060 LV 16-A FL 290 CART CARNEIRO - MATOS COSTA - SC		
CPF	20/MAR/1986		
<b>Osmar S. de Amorim</b> <small>ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 25/07/83 Mai. 114.000</small>			



**Estado de Santa Catarina**  
**Escrivãnia de Paz de Matos Costa**  
**Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342.**  
**rcvlpportounit@twinturbo.com.br**

**Autenticação:** Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMV63852-TCT7) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147

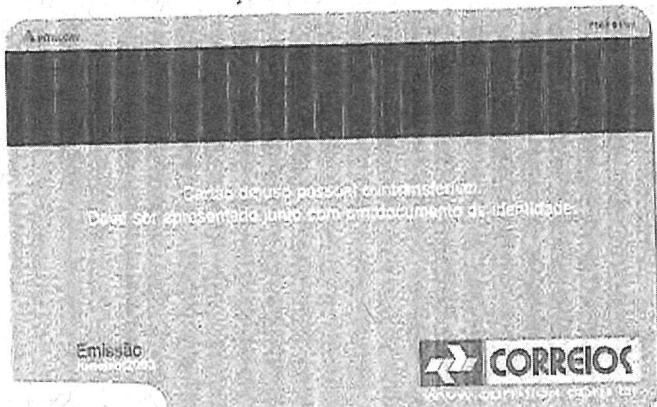
**Selo Digital de Fiscalização CMV63852-TCT7X**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô. Matos Costa - 28 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

**83.747.337/0001-94**



**83.747.337/0001-94**

**Estado de Santa Catarina**  
**Escrivãnia de Paz de Matos Costa**  
**Rua XV de NOVEMBRO, 155**  
**Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000**  
**PORTO UNIÃO - SC**

**Geny Bettoli**  
CPF: 559.149.468-04

**Autenticação:** Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMV63852-DKT7) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 147

**Selo Digital de Fiscalização CMV63855-DKT7**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô. Matos Costa - 28 de outubro de 2011

*[Signature]*  
Evandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

**83.747.337/0001-94**

**Serventia de Paz de Matos Costa**  
**RUA XV DE NOVEMBRO, 155**  
**Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000**  
**PORTO UNIÃO - SC**





**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto União - Setor da Distribuição

DRMC - 04  
 1. Faz 28  
 09/10/2011  
 09/10/2011  
 Comunicação

**C E R T I DÃO**

**ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINOS CIVIS**

**CERTIDÃO Nº: 13403**

**FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial da Comarca de Porto União, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Porto União, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**ADRIANE DE FATIMA TEODORO**, portador do RG: 50643029/SC, filho de Salomão Teodoro e Maria Honesko Teodoro, natural de Porto União - SC, nascido aos 20/03/1986. \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, quinta-feira, 20 de outubro de 2011.

**Rosa Thale Schuck**  
 Distribuidora Judicial

**0012320**

**PEDIDO Nº:**



Certidão

DRMC - 07  
Fla 29  
m. Pública  
PODE SER ✓

c4bd5174ab63b6342cf2067217bf9b8a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:

**ADRIANE DE FATIMA TEODORO** ✓

CPF:  
**052.979.169/25**

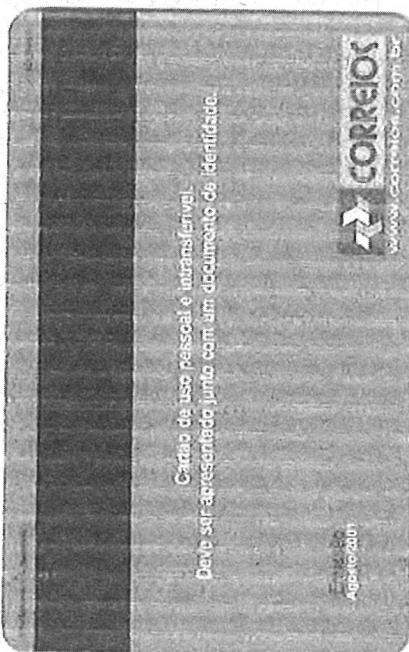
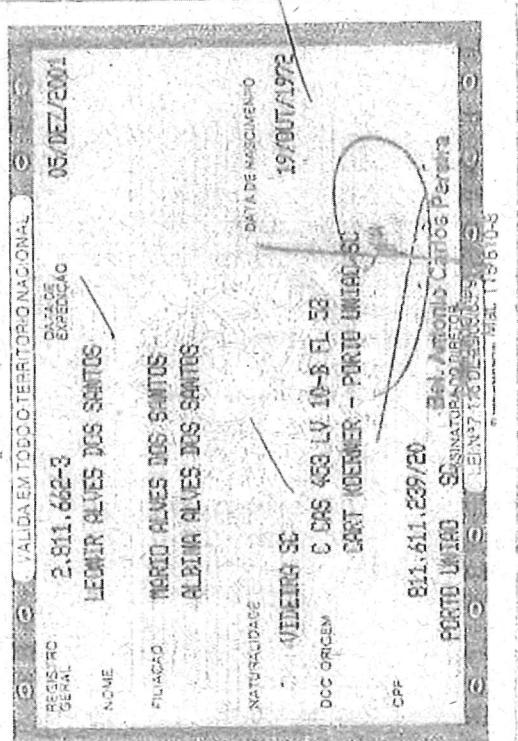
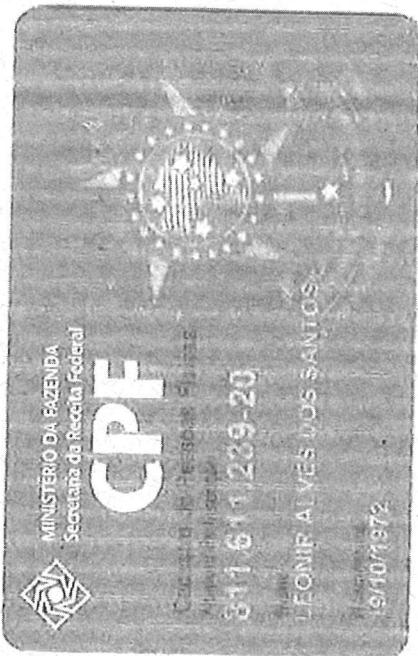
**NADA CONSTA** ✓

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/10/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/10/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/10/2011 às 07:00
- Paraná (Processo Papel) até 19/10/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/10/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/10/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 19/10/2011 às 09:36 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf1.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c4bd5174ab63b6342cf2067217bf9b8a**.



83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 67 - CENTRO - CEP 89.400-000  
FONTE: 42-36222342 - 42-36222342

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivária de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
rcivilportunia@twinturbo.com.br

Autenticação - Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMV63868-743U) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo Nº: 147

Selo Digital de Fiscalização CMV63868-743U

Confira os dados do ato em <http://selo.ljsc.jus.br/>

Dou fé, Matos Costa - 28 de outubro de 2011

Evdandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Centro - Matos Costa - CEP 89.400-000

**Geny Bettone**  
CPF 559.149.269-04  
OFICIAL SUBSTITUTO

Evdandro Mauricio Olinquevicz - Escrivente Autorizado

147



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Porto União - Setor da Distribuição

DRMC - 04  
1 Fis. 31  
Rubrica:  
Cópia

**CERTIDÃO**

**ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**

**CERTIDÃO Nº: 13385**

**FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial da Comarca de Porto União, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Porto União, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**LEONIR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG: 28116623/SC, filho de Mario Alves dos Santos e Albina Alves dos Santos, natural de Videira - SC, nascido aos 19/10/1972. \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, terça-feira, 18 de outubro de 2011.

*Rosa Thale Schuck*  
Rosa Thale Schuck  
Distribuidora Judicial

0012302

PEDIDO Nº:





2296

DRMUL 04  
Fis. 32  
Rubrica 1  
Comun/Cadepe

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS  
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: LEONIR ALVES DOS SANTOS ✓

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: 811.611.239/20

TIT. ELEIT.: 27310480957 ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: 19/10/1972

MÃE: ALBINA ALVES DOS SANTOS

NADA CONSTA ✓

União da Vitória, 18 de outubro de 2011

*J. Collares*  
JANICE HARTMANN COLLARES WEIGE  
TÉCNICO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA GRATUITA

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 18/10/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/10/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/10/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/10/2011 às 07:00

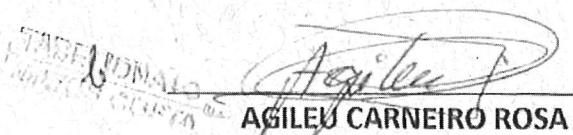
DRMC - 0  
Fls. 33  
Rubrica:  
Min/Sec/2013

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, AGILEU CARNEIRO ROSA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua 7 De Setembro, 432, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será:  
"Vale do Contestado".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 26°28'16"S de latitude e 51°08'54"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua 7 De Setembro, 432, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Matos Costa/SC, 27 de setembro de 2011.

  
AGILEU CARNEIRO ROSA

CPF 180.222.009-72

Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA  
Rua 07 de Setembro, 432, Centro  
Matos Costa – SC – CEP 89420-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua 7 de Setembro, 432, Bairro Centro, Matos Costa - SC, de coordenadas geográficas: 26°28'16"S de latitude e 51°08'54""W de longitude.

**Estado de Santa Catarina**  
**Escrivaria de Paz de Matos Costa**  
Cleis Maria Long Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivil@portouniao@winturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CMF70306-EUW7)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(a) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20 Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 130  
Confira os dados do ato em [http://selo.\(psc.jus.br/](http://selo.(psc.jus.br/)

Dou fé, Matos Costa - 20 de outubro de 2011.

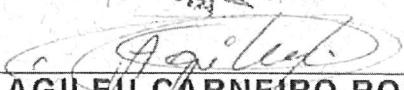
*[Assinatura]*  
Evandro Mauricio Olinquevicz - Encarregado Autorizado

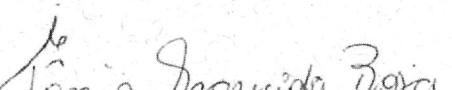
DRMC - 02  
1.º Fl. 34  
S. Pública  
2009/2010

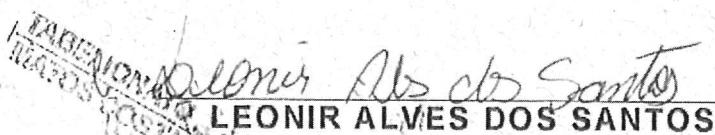
## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 07 De Setembro, 432, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que:  
**COMPROMETEM-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

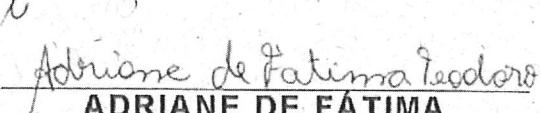
Matos Costa/SC, 27 de setembro de 2011.

  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**  
Presidente

  
**TÂNIA APARECIDA ROSA**  
Secretária

  
**LEONIR ALVES DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

  
**LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO**  
Vice-Presidente

  
**ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO**  
Tesoureira

**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
LEONIR ALVES DOS SANTOS (CMF70298-IDY)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 124

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr Matos Costa - 18 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Ollnquevicz - Escrivente Autorizado**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

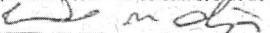
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
TANIA APARECIDA ROSA (CMF70312-HR6X)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 131

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr Matos Costa - 20 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Ollnquevicz - Escrivente Autorizado**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

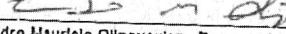
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO (CMF70313-FV6X)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 132

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr Matos Costa - 20 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Ollnquevicz - Escrivente Autorizado**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CMF70314-HXP8)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 133

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr Matos Costa - 20 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Ollnquevicz - Escrivente Autorizado**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcvlpportouna@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
ADRIANE DE FATIMA TEDDORO (CMF70318-LAMB)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 134

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr Matos Costa - 20 de outubro de 2011

Evandro Mauricio Ollnquevicz - Escrivente Autorizado

UNIÃO - SC

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SC

SERVENTIA DE PAZ DE MATOS COSTA

83.747.337/0001-94

SERVENTIA DE PAZ DE MATOS COSTA

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SC

83.747.337/0001-94

SERVENTIA DE PAZ DE MATOS COSTA

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SC

83.747.337/0001-94

SERVENTIA DE PAZ DE MATOS COSTA

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SC

83.747.337/0001-94

SERVENTIA DE PAZ DE MATOS COSTA

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO - SC

OPML 102  
nº 34  
Publicado  
2009/09/2009

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 07 De Setembro, 432, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que:  
**COMPROMETEM-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Matos Costa/SC, 27 de setembro de 2011.

*Agileu Carneiro Rosa*  
AGILEU CARNEIRO ROSA

Presidente

*Leocir Valdir do Nascimento*  
LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

*Tânia Aparecida Rosa*  
TÂNIA APARECIDA ROSA

Secretária

*Adriane de Fátima Teodoro*  
ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO

Tesoureira

*Leonir Alves dos Santos*  
LEONIR ALVES DOS SANTOS

Diretor Administrativo

**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportounla@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
LEONIR ALVES DOS SANTOS (CMF70296-IODY)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 124

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 18 de outubro de 2011

*Leônir Alves dos Santos*  
Evandro Mauricio Olinquevitz - Escrivente Autorizado

**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportounla@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
TANIA APARECIDA ROSA (CMF70312-HR6X)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 131

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

*Tânia Aparecida Rosa*  
Evandro Mauricio Olinquevitz - Escrivente Autorizado

**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportounla@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO (CMF70313-FV6X)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 132

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

*Leocir Valdir do Nascimento*  
Evandro Mauricio Olinquevitz - Escrivente Autorizado

**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportounla@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CMF70314-HXP6)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 133

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

*Agileu Carneiro Rosa*  
Evandro Mauricio Olinquevitz - Escrivente Autorizado

**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Matos Costa

Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportounla@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
ADRIANE DE FATIMA TEODORO (CMF70318-LAMB)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,20| Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 134

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Matos Costa - 20 de outubro de 2011

*Adriane de Fátima Teodoro*  
Evandro Mauricio Olinquevitz - Escrivente Autorizado

UNI. 03  
X. 101 - CEN. 0 - CEP 89.400-000-000  
UA XV DE NOVEMBRO, 153  
SERVIDOR DE JUSTICA DE MATOS COSTA  
7.337/000

83.747.337/0001-94

Serventia da Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 153  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

83.747.337/0001-94

Serventia da Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

83.747.337/0001-94

Serventia da Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 153

Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

83.747.337/0001-94

Serventia da Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 153  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	530000710742007
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOC. COM. DE COM. E CULT. DE MATOS COSTA</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.216.215/0001-19
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
<b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>		
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN561C89FA372BECF6EED6693F04743028]		

89800000000-2 20000001010-6 95523021882-7 20491822846-3



DRMC - 04  
 1 Fls. 35  
 v. Rubrica:  
 09/09/2011

20/10/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:19:57  
526210890 0102

**COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA**

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
 Código de Barras 89800000000-2 20000001010-6  
                   95523021002-7 20491822846-3

Data do pagamento	20/10/2011
NRO de Referencia	530000710742007
CNPJ	09216215/0001-19
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00

NR.AUTENTICACAO 4,20E,DC0,267,E5F,C42

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ s interesses executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de MATOS COSTA/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO
01	Gabriel Debotti	12R 1.231.242	Av. Treze de Outubro
02	Ilda Tomachinski	3.116.106	Matos Costa
03	Cley Tomachinski	230.154	Matos Costa
04	Thiago Tomachinski	5.064.193-0	Matos Costa
05	Reley Tomachinski	3.112.396	Matos Costa
06	Fábio Tomachinski El-Dine	3.116.101	Matos Costa
07	Isaura Gláis Tomachinski	1.331.887	Matos Costa
08	Ana Lúcia Gazzola	4.470.866	Matos Costa
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

MATOS COSTA/SC, 03 de outubro de 2011.

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE M** n.09.216.215/0001-19, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cid

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO
01	Davi Marçal da Silva	12.362.844	Rua : Juiz Godofredo Neto
02	Franciele Ghada Silva	5.795.200	Rua: 7 de Setembro
03	Miguel Aníl da Silva	601.081.4472	7 de Setembro
04	Weslley Rodrigues da Silva	036.671.183-80	7 de Setembro
05	Gisele Alino Vergutz	43.43.092-7	7 de Setembro
06	Estevânia Lazzarino	18.12.2735-7	Rua Vidal Ramo 22
07	Sally F. Soares	3.627.607	Rue Xicá 80m 22
08	Todd Noronha T2.	8241.479-49-0	Rua Mansel 1. de Ardu
09	Iderlaine Moraes	021.951.129-19	Rua: Ipiranga de G
10	José Fernandes Moraes	845.551.909-63	Rua: Ipiranga de G
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

MATOS COSTA/SC, 04 de outubro de 2011.

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, nº.09.216.215/0001-19, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Matos Costa.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDERECO
01	ELSON L. MARSCHALP.	1.102.096	Colonia Convenção
02	EGON EMMER	5.847.930	Matos Costa
03	ROSEANGELA D. FÁTIMA GONÇALVES	2.463.095	MATOS COSTA
04	EGON D. ARNO GONÇALVES	2.532.001	MATOS COSTA
05	FÔNDE DE FÁTIMA S. LIMA	1.910.851	MATOS COSTA
06	Jubilino, Adelmo, Souza		MATOS COSTA
07	DENILSON DE FREITAS	4.517.812	MATOS COSTA
08	Altan Nerysander	91535-11	MATOS COSTA
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

MATOS COSTA/SC, 05 de Outubro de 2011.

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinada)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, nº.09.216.215/0001-19, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Matos Costa.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a instalação da Rádio Comunitária.

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO
01	Thalaine Costillio	3.285.999	Matos Costa
02	Dássia R. Mariano	3.770.595	Matos Costa
03	Roberto D. Costa	3.152.723	Matos Costa
04	Giovanni Aldair Scheffer	8.11.611.15900	Matos Costa
05	Flávia Maria das Graças Scheffer	1.108.075	Matos Costa
06	Fáciene Nerenha de Oliveira	5.064.106-9	Matos Costa
07	Ecklei Teixeira Scheffer	4.343.167	Matos Costa
08	EDSON PEDRESSINI	18.92.2.811.659	Matos Costa
09	Fláudia Redel Jr.	1.791.101	Matos Costa
10	Aldenice Bleichen	2.86-980	Matos Costa
11	Gilson Luiz Gavotti	1.791.040	Matos Costa
12	Yerimaso G. S. Souza	5.202.186.6	Matos Costa
13	Ronaldo Bosco	064.699.69	Matos Costa
14	MAURO F. MARTINS	9.019.937-6	Matos Costa
15	Edgair A. Scheffer	3.321.508	Matos Costa
16	Thiara Lúcia Endrade	3.774.656	Matos Costa
17	Oliane Bezerra	3.761.543	Matos Costa
18	Alexandra Tomachuk	4.470.600	Matos Costa
19	Juliano Gregorio CEP-035.797.319-47	11	Matos Costa
20	Hanora Grife França	122.2.431.935	Matos Costa

MATOS COSTA/SC, 02 de outubro de 2011.

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 09.216.215/0001-19, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cida

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDEREÇO
01	Marcia Juhana Teodoro	9.935.405-5	Rio do Meio
02	Cecília e fil Teodoro	000.000.000-00	328.8700 RIO DO N
03	JOSÉ TEODORO	397.820-0000	Rio do Meio M.C
04	EMILIA NESTOR	12.400.552-3	Rio do Meio M.C
05	NICOLAU NESTOR	327.419-7	Rio do Meio M.C
06	JOSÉ CARLOS THEODORO	18.828.316-458	Rio das Flores M.C
07	LUCIANO DORBERTO THEODORO	032.04.838-43	R. Pogas M.C
08	JOSÉ VIZNI DE ALMEIDA	101R-2.400.038	R. DOS POÇOS M.C
09	TEREBINHA R. DIAS	055.897-409-08	200.5000 I M.C
10	Ruthicler Gentez	4470-842	Rio dos Poços M.C
11	Willy C. e filo 00.000.000	2.510.253	Rio das Peder M.C
12	Guilherme Alves Andrade genro 075.258.519-93	Rio das Flores M.C	
13	LAURO TEODORO JUNIOR	089.918-659-60	RIO DOS POÇOS M.C
14	LUCINDA MATIAS TEODORO	021-400-569-12	RIO DOS POÇOS M.C
15	ROSELI CAVACO DA CRUZ	4.204-238	RIO DOS POÇOS M.C
16	LAURO TEODORO	753-927-299-15	RIO DOS POÇOS M.C
17	CLAROMIRIO DOS SANTOS	4.772-166-9	RIO DOS POÇOS M.C
18	YALI SOU MENEGACO DE GIODEY	10.128-232-7	RIO DOS POÇOS M.C
19	ANASTÁCIA DOS SANTOS	10.110.102.543	RIO DOS POÇOS M.C
20	MARINEZ CAROLICE DA SILVA PIUCHI 3.99.1.647	980.5000 II	

MATOS COSTA/SC, 07 de outubro de 2011.

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 09.216.215/0001-19, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidadela de Matos Costa/SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a

Nº	NOME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDERECO
01	Bentaria de Andrade	10.12.217228	Rua 7 Setembro 64
02	Gilma de Andrade	3.791.072	Rua 7 Setembro 64
03	Valdomiro Junio de Andrade	6.152.932	Rua 7 Setembro 64
04	Irmânia de Andrade	18.03.13.369	Rua 7 Setembro 64
05	Marcos In Andrade	29.92023	Rua 7 Setembro 64
06	Hilário Góes	2.88.611	Rua 1º de Maio 200
07	Edson Person	2.841.675	Rua Francisco 310
08	José Luís Della Libera	1.658.274-3	João Pires
09	Maria Della Libera	4.343.441.0	João Pires
10	Jandira Della Libera	5.064.660-1	João Pires
11	Cleusa Maria Condeiro	3.991.667	Castro Alves nº 380
12	Moacir Maria Condeiro	2.310.243	Castro Alves nº 380
13	Terezinha M. Condeiro	2.310.248	Castro Alves nº 180
14	Saracina sp. B. S. Condeiro	5.795.332	Castro Alves nº 380
15	Edil C. de Mattos	4.074.679	Luis Ghez 193
16	Suziane Mattos	5.795.463	Luis Ghez 193
17	João Medeiros	1.856-665-0	João f. Lemos 59
18	Sueli B. Medeiros	2.158.559-9	João f. Lemos 59
19	Maria Anna Costa	37.245.744-6	Luiz Landim Metros
20	Sarah M. Ferreira	10.362.098-4	Luiz Landim Metros

MATOS COSTA/SC, 08 de outubro de 2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE M** n.09.216.215/0001-19, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cí

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a

Nº	NO ME LEGÍVEL	RG ou CPF	ENDERECO
01	Juliana Cip Nester	5.794.771	Ass. São José II
02	Valdir Teixeira Nester	456003359	Ass. São José II
03	Antônio g. dos Santos	3.540.936	Rio das Rocas
04	Helena Saber Nester	031.060.439-68	Ass. São José II
05	Novela Nester	9427257-2	Gal Correiro PR
06	Emilia Santos	520.050.119-91	Rio das Rocas
07	João Maria Santos	326800	Rio das Rocas
08	Elisa Parreiras	3.122.589-9	Assentamento São Lu
09	Marli Ferreira Ferreira	6.427.162	Ass. São José 2
10	Selma da Silva Pinto	2.790.03	Ass. São José 2
11	Adriane Tocani	6.313.651	Ass. São José II m. C
12	Adriana Cristina M. Tocani	4.343.433	Ass. São José II m. C
13	Jamir Roque Tocani	2.943.102	Ass. São José II m. C
14	Marli Ribeiro Tomadneki	6.408.082	Rio das Rocas
15	Leonardo Tomadneki	10.962.140	Rio das Rocas
16	Glynné Santos Oslin	7.327.093-1	Mais Lata
17	Resilene dos Santos	3.791.385	Rio das Rocas
18	Rosana dos Santos	2.440.941	Rio das Rocas
19	Sheila Gireli Teodoro Rosa	046.145.533-0	Rio das Rocas
20	Adriane de Fátima Leite	052.913.192-5	Ass. São José

MATOS COSTA/SC, 09 de Outubro de 2011.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

3  
13/11/2011  
Hab. 43  
M. Patrício  
DRMC - 04 / Matrícula 1741677

### Identificação do Processo

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
 Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
 Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S2816 26S2823
Longitude	51W0854 51W0854

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua 07 de Setembro, 432
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53820.000923/98	Matos Costa	SC	800,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua 07 de Setembro 432

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 33 dos autos).

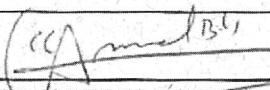
\*\*\* Não tem concorrentes a menos de quatro quilômetros.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

M. das C.  
Fl.: 44  
11 Réplica  
Soc. -  
Comunicaçõe

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

  
CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

DRMC - 04  
 Fls. 45  
 RadCom  
 Cadastrado

### Identificação do Processo

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
 Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
 Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
fls.03 a 05.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
fls.07 - art.2º.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
O Estatuto Social(fls.07 a 13) e a Ata de Fundação e Eleição datada de 24/09/2007 encontram-se devidamente registradas no Livro A -3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
Dispensada pela Nota SAEI/AP Nº 108/2010-RF					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
fls.36 a 42 contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
fls.33 - "Vale do Contestado"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
fls.33					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
fls.33					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
fls.06 - nº 09.216.215/0001-19					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos/art.13º Validade: 14/09/2014			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Agileu Carneiro Rosa	180.222.009-72	Presidente	Sim	Sim	Sim
Leocir Valdir do Nascimento	766.066.789-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Tânia Aparecida Rosa	047.085.349-22	Secretária	Sim	Sim	Sim
Adriane de Fátima Teodoro	052.979.169-25	Tesoureira	Sim	Sim	Sim



DRMC - 04/14  
1º Piso 46  
Setor: 03  
Data: 10/12/2011  
Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
(48) 3229-4315 - FAX (48) 3225-6724

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa** na localidade de **Matos Costa / SC**, processo nº **53000.056160/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 10, publicado no DOU de 26/09/2011, com prazo final em 10/11/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "TR".  
\_\_\_\_\_  
**TADEU ROSA**  
Analista/Advogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AR



**AO REMETENTE**

Ao Senhor  
AGILEU CARNEIRO ROSA  
presentante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Kua 7 de Setembro, 432 - Centro  
Matos Costa/SC  
CEP: 89.420-000



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO WEIGHT (kg)

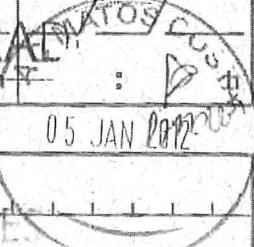
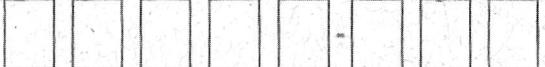
RM 22271727 0 BR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**REMETENTE:** Delegacia Regional em Santa Catarina - DR/SC/ST  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>		<b>AC CENTRAL</b> <b>RM 22271727 0 BR</b>	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
/ /		09 DEZ 2011	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		 <b>NÃO PROCURA</b>  <b>05 JAN 2012</b>	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Regional em Santa Catarina - DRN Praça XV de Novembro, 242 - 10 andar CIDADE / LOCALITÉ <b>88010-970 FLORIANÓPOLIS - SC</b> UF <b>BRASIL</b>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE 			

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

AGILEU CARNEIRO ROSA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA 7 DE SETEMBRO, 432, CENTRO	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
89.420-000	MATOS SISTAL		SC	BRAZIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 188/2011/DAMC-04/MC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



DRMC - 04  
1. Faz. 41  
Ass. Fabrício  
Comunicação e Cultura  
Setor de Comunicação e Cultura

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício n.º 188/2011/DRMC-04/MC

Florianópolis, 16 de dezembro de 2011..

Ao Senhor

**AGILEU CARNEIRO ROSA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.  
Rua 7 de Setembro, 432– Centro.  
89420-000 – Matos Costa - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo n.º 53000.056160/2011-31.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.056160/11, da localidade de **Matos Costa / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria n.º 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** deste Ofício.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

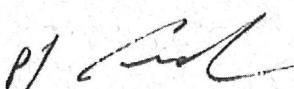
I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 7º da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

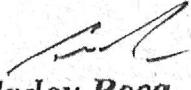
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**MARCELO JOSÉ DUDEQUE**  
Delegado Regional  
Substituto

  
**Tadeu Rosa**  
Advogado - OAB/21524/SC  
DRMC-04 Mat. 1833170

DRMC - 04/11  
1º Pág. 69  
Gabinete de Radiocomunicação  
Comunicação e Radiodifusão

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma n.º 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma n.º 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:  c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;  c.2) nomes das ruas;  c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;  c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;  c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;  c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma n.º 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma n.º 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma n.º 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma n.º 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “h”</b> , da Norma n.º 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “i”</b> , da Norma n.º 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “j”</b> , da Norma n.º 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “k”</b> , da Norma n.º 01/2011.	



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RQ 13111663 3 BR

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON



h

h

h

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DR/MC-04  
Praya XV de Novembro, 242 - 1º Andar  
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

COM LEVA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

AZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MIR ALVES DAS SANTOS  
RIO / ADRESSE

7 DE SETEMBRO, 732 - CENTRO  
POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS

420-000 MATOIS, GOIAS SC BRASIL

TO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

ICION N° 188/2012

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ADO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

48/01/2014

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

18 JAN 2012

VÉL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

s. Anaia Góes He

ENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
R / ÓRGÃO EXPEDIDOR

HUBRÍCUE MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
A/C Sr. Marcelo José Dudeque  
Delegado Regional - Substituto.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008316/2012-58

DRMC - 04

16/02/2012-15:46

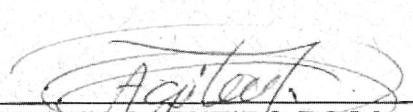
Assunto: RADCOM DRMC-04/MC de 16/12/2011

Processo n.º 53000.056160/2011  
**Matos Costa - SC**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, segue anexo a documentação solicitada.

- Projeto Técnico
- Documentação Jurídica

Matos Costa/SC, 24 de janeiro de 2012.

  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

COMUNICADO  
1. Pág. 52  
Rubrica: [Signature]  
Data: [Signature]

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR**  
**Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 - SERVIÇO**

Radiodifusão Comunitária - RadCom

**2 - REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.216.215/0001-19

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

**4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

RUA CRUZ E SOUZA, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MATOS COSTA

UF

SC

CEP

89.420-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

**5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

LOGRADOURO

RUA CRUZ E SOUZA, S/N

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

MATOS COSTA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEGRÁFICAS

SC

26 ° 28 ' 24 " S | 51 ° 08 ' 52 " W

**6 - TRANSMISSOR**

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

**7 - ANTENA / TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

MODELO

DPBLFM/87-108/OdB

0,0

d B

30

(m)

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

1207

(m)

**8 - LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

RFS BRASIL - RADIO FREQUENCY SYSTEMS

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,2

PERDAS NA LINHA (PL)

1,47

d B

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,7129

Perdas na linha (PL) = L . AL

100

- (PL)

10

Eficiência da linha EF = 10

**9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7129) = -17,491 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

**10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,49) - 20 \log(1) = 89,51$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ

**11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE****12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

CENTRO

UF

PR

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

E-MAIL

DATA

LOCAL

27/01/2012

ASSINATURA

*Isaac*

DRMC - 04  
Fla. 53  
Rubrica JLR  
Gabinete de Comunicação

Ao

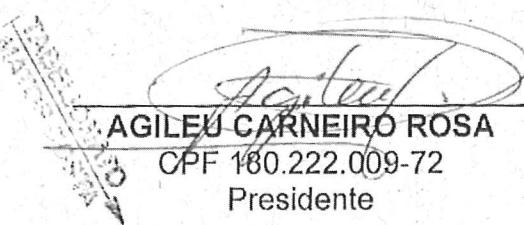
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA.

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 7 de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Matos Costa/SC, 24 de janeiro de 2012.

  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC.

Estatuto de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleis Maria Lora Costa Koerner - Escrivá de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC 89420-000 - 42-35222342  
Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé  
AGILEU CARNEIRO ROSA (COV00235.F.JRP)  
reconhecimento@minc.gov.br

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,15 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,45 | Recibo N°: 279  
Confira os dados do ato em <http://selo.jfsc.jus.br/>  
Dou fé, Matos Costa - 03 de fevereiro de 2012

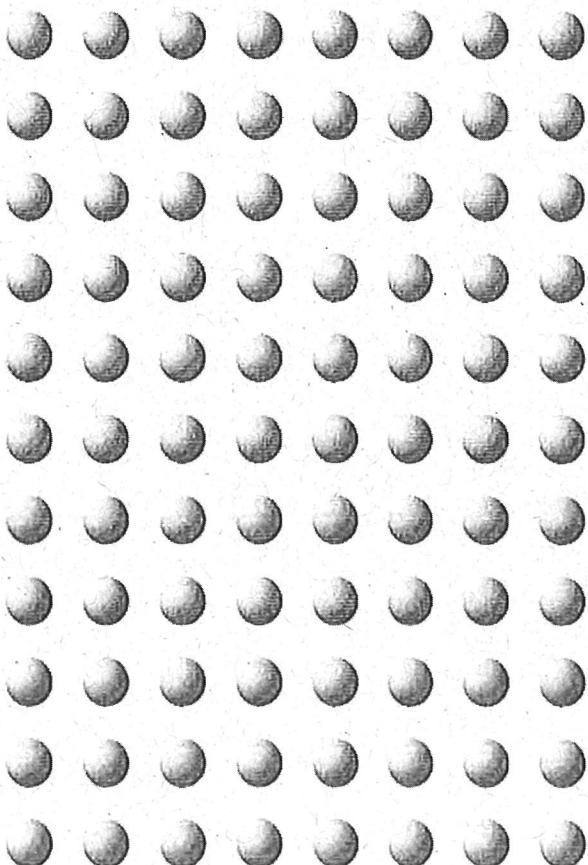


DRMC - 04  
Faz. 54  
Autofor  
Cemunilcerado

# DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM  
87 a 108 MHZ

## Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 90  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)

JAC

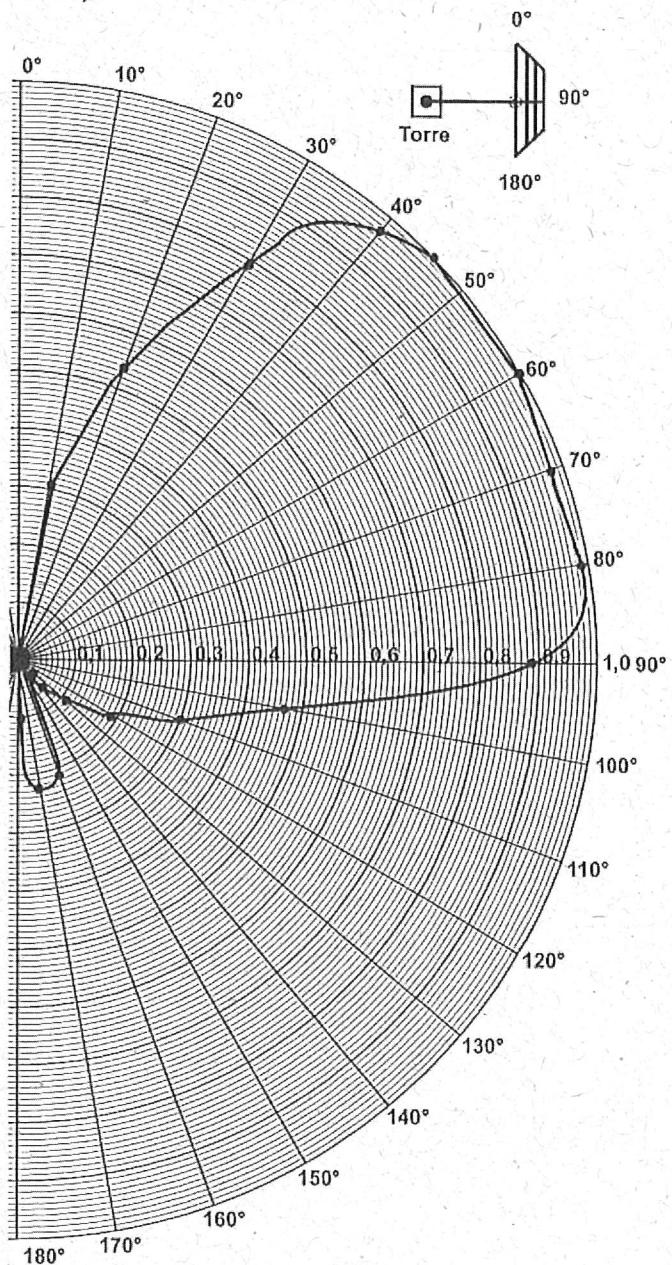


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

DRMC - 04  
1 Faz 55  
Relatório: JFL  
Data: 05/06/2004  
**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06



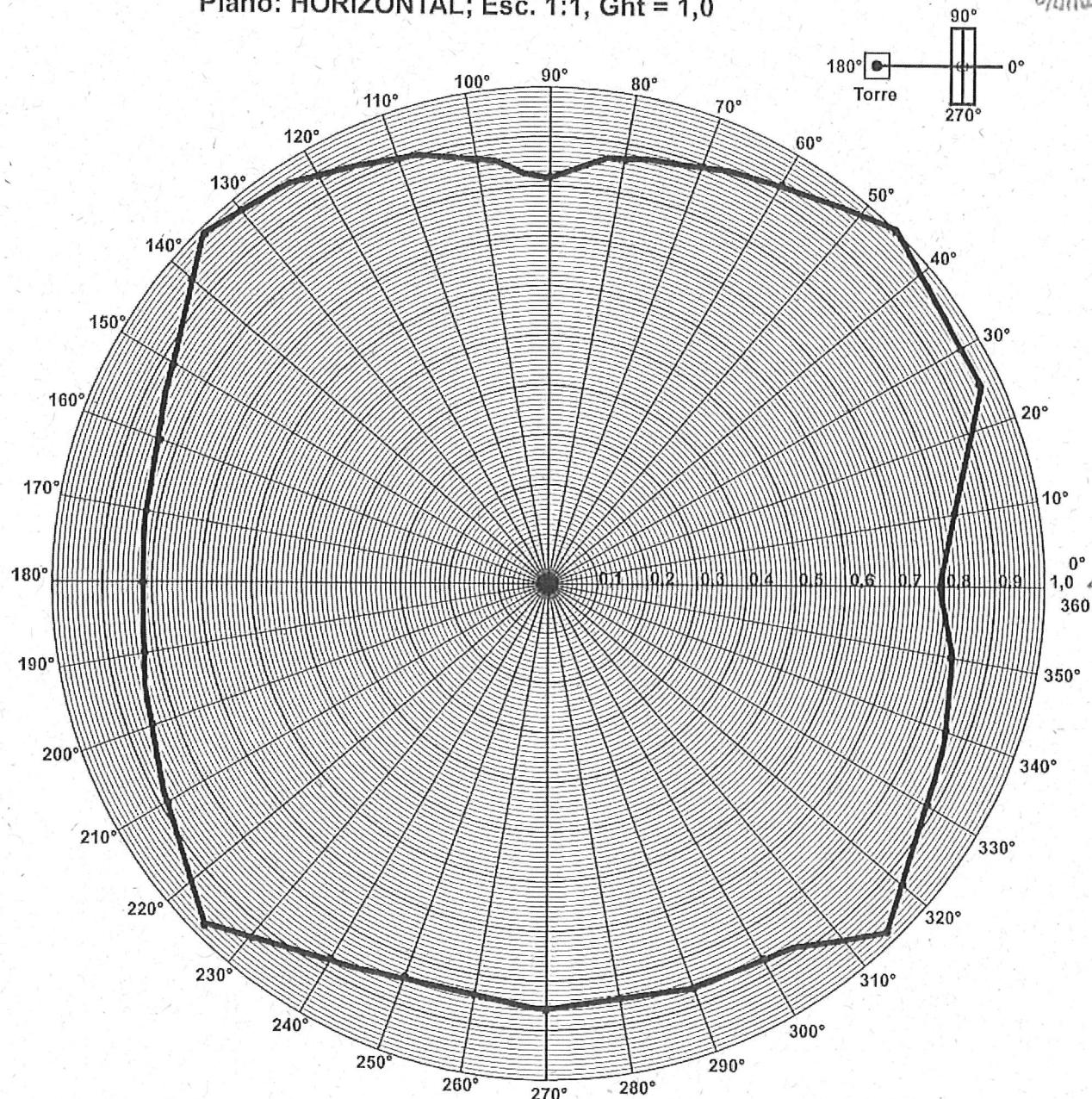
AUD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

DRMC - 04  
Fls. 56  
Rubrica: *[Signature]*  
Gabinete de Cálculo

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

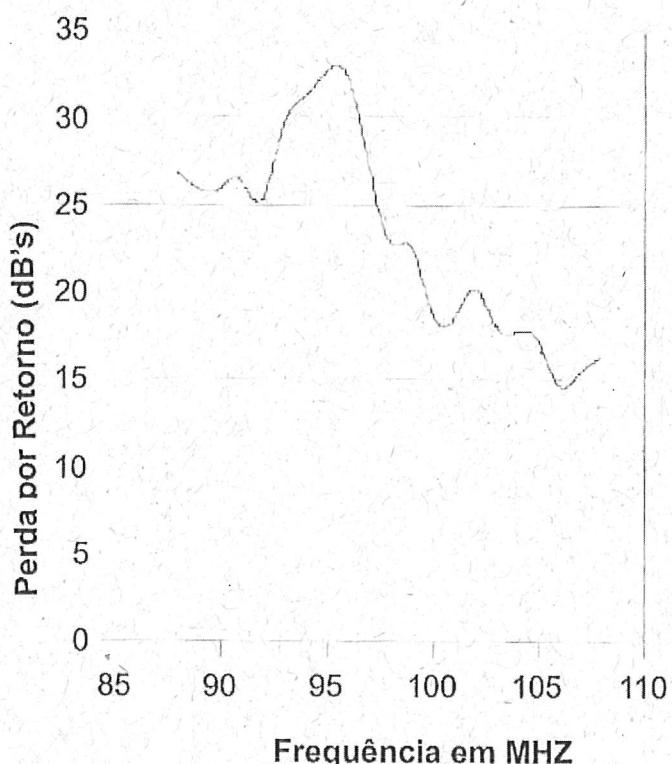


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

DRMC - 04 M  
Fl. 57  
Rubrica:  
Jef  
des Comunicação

**Perda por Retorno Versus Frequência**



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

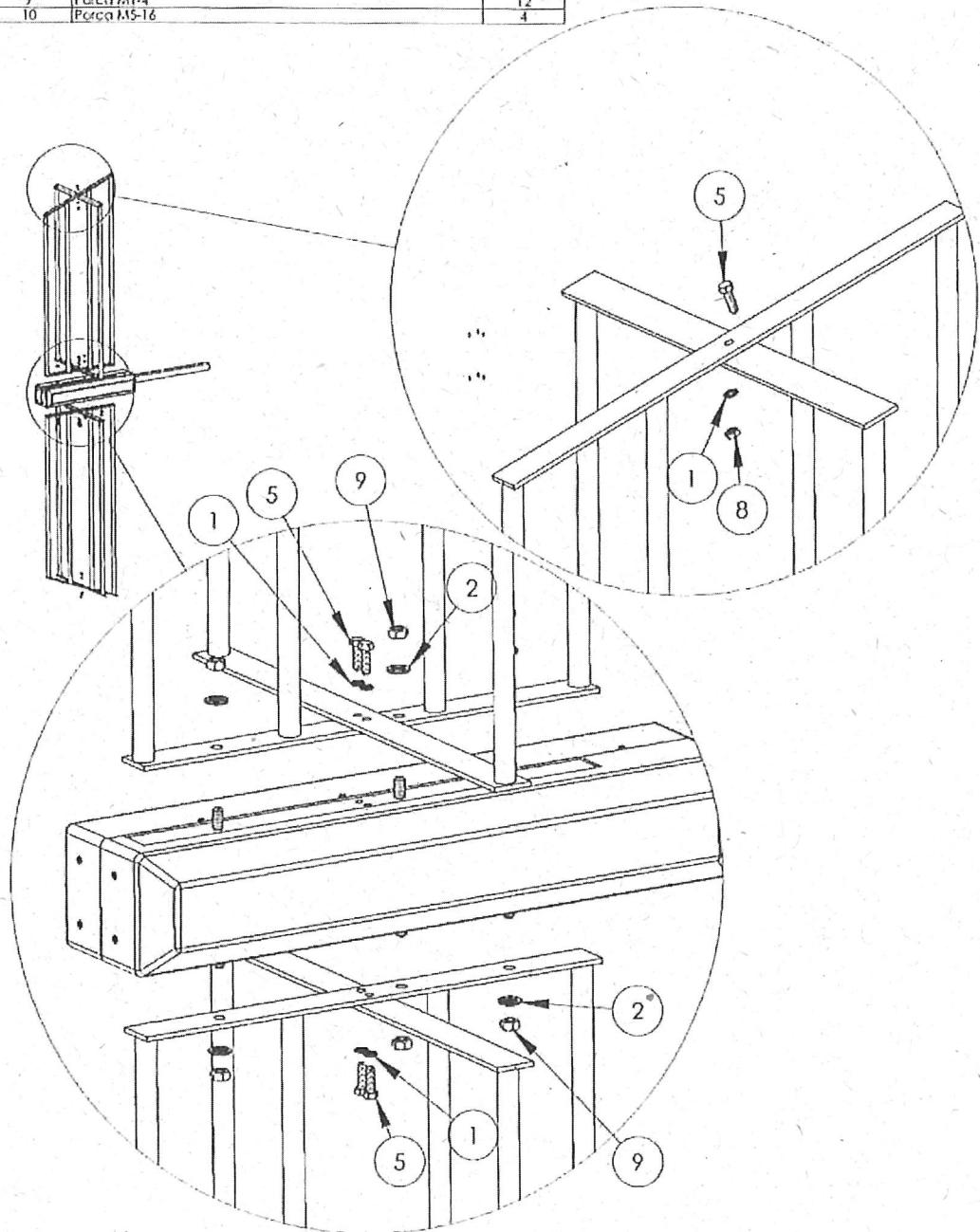


AUD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pq.da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ORMAC - 04  
1 Fl. 58  
2 Rubrics Jún  
3 Comm/Cooper  
4

ITEM NO.	PART NUMBER	Q
1	Anel de Pressão	6
2	Anel M5-16° da Pressão	16
3	Anel M5-16 Usa	4
4	Parafuso-2304B	2
5	Parafuso tratado M5x16 zinco branco 8mícros	6
6	Parafuso tratado M1.4" x 1" 1-2" zinco branco 8mícros	2
7	Parafuso tratado M5-16"x 1"3.4" zinco branco 8mícros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

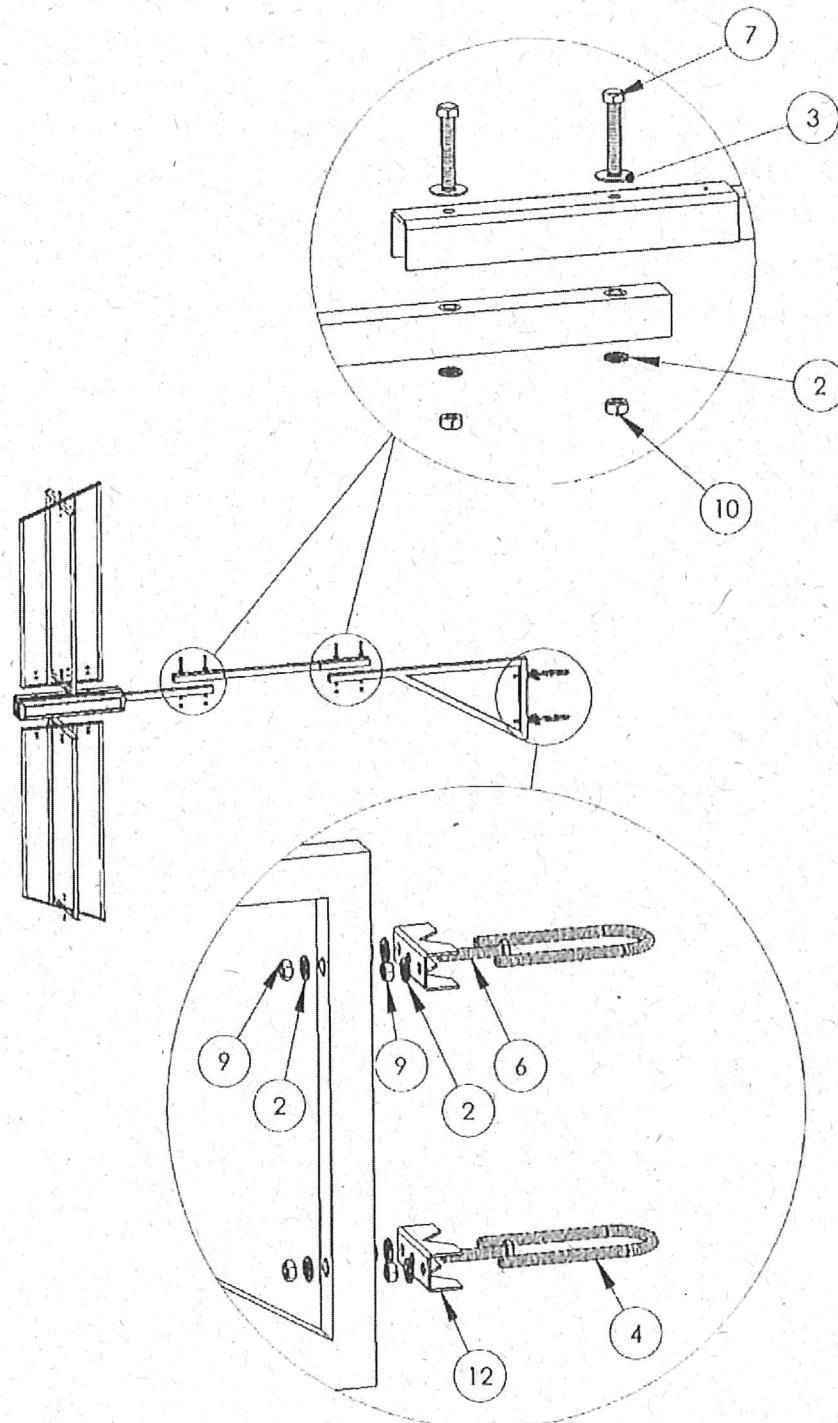
Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06



AUD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pc.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DRMC - 04  
1 Pa 60 3

Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207
100	1203	1205	1205	1208	1208	1208	1206	1207	1207	1207	1205	1203
200	1205	1204	1203	1207	1206	1207	1203	1202	1203	1204	1201	1203
300	1201	1204	1201	1206	1206	1202	1199	1201	1205	1205	1204	1203
400	1200	1202	1197	1207	1206	1200	1197	1204	1204	1203	1213	1203
500	1199	1199	1195	1206	1212	1198	1202	1200	1204	1201	1210	1208
600	1200	1194	1196	1202	1207	1199	1193	1196	1198	1203	1200	1206
700	1199	1198	1197	1203	1211	1195	1192	1190	1196	1203	1196	1205
800	1197	1179	1196	1207	1205	1194	1196	1181	1199	1204	1196	1201
900	1193	1159	1198	1207	1205	1195	1194	1184	1201	1196	1195	1198
1000	1181	1163	1199	1208	1206	1203	1190	1176	1196	1193	1182	1193
1100	1149	1189	1192	1205	1204	1200	1185	1175	1198	1194	1180	1199
1200	1140	1191	1189	1210	1200	1207	1175	1172	1189	1191	1180	1200
1300	1187	1198	1191	1214	1199	1204	1175	1142	1190	1189	1181	1192
1400	1201	1208	1196	1213	1199	1185	1175	1125	1189	1181	1178	1178
1500	1204	1207	1187	1215	1200	1188	1165	1123	1189	1180	1173	1145
1600	1201	1208	1180	1214	1203	1197	1144	1123	1191	1177	1170	1111
1700	1208	1208	1184	1213	1201	1197	1128	1139	1216	1182	1160	1110
1800	1206	1202	1192	1215	1205	1196	1117	1150	1219	1183	1173	1100
1900	1204	1198	1191	1215	1203	1196	1113	1153	1217	1187	1182	1108
2000	1205	1199	1186	1210	1202	1193	1101	1143	1215	1186	1185	1092
2100	1201	1185	1194	1212	1202	1185	1087	1147	1211	1185	1191	1096
2200	1206	1187	1197	1218	1204	1187	1086	1148	1219	1191	1195	1083
2300	1205	1167	1204	1216	1200	1196	1084	1140	1238	1185	1190	1093
2400	1206	1133	1202	1211	1197	1187	1080	1124	1231	1183	1186	1078
2500	1205	1123	1209	1210	1193	1182	1065	1104	1238	1183	1169	1095
2600	1211	1145	1213	1212	1191	1186	1057	1096	1214	1184	1153	1084
2700	1213	1155	1213	1213	1188	1187	1052	1091	1200	1181	1159	1064
2800	1216	1176	1217	1212	1185	1183	1052	1107	1181	1185	1174	1057
2900	1210	1202	1219	1210	1188	1185	1054	1100	1167	1187	1180	1061
3000	1210	1197	1218	1210	1185	1187	1055	1107	1144	1187	1180	1094
3100	1210	1205	1219	1209	1193	1184	1052	1104	1140	1191	1180	1109
3200	1201	1207	1219	1205	1200	1189	1062	1112	1132	1198	1190	1152
3300	1187	1208	1222	1206	1201	1181	1063	1119	1127	1205	1195	1189
3400	1175	1210	1223	1205	1200	1173	1067	1104	1120	1210	1193	1200
3500	1168	1208	1225	1212	1195	1174	1068	1082	1111	1200	1192	1206
3600	1174	1215	1219	1210	1198	1157	1064	1056	1093	1188	1195	1207
3700	1192	1212	1209	1216	1197	1162	1039	1036	1088	1180	1190	1208
3800	1191	1218	1210	1216	1199	1149	1060	1028	1089	1133	1190	1203
3900	1187	1220	1215	1219	1202	1126	1085	1027	1058	1114	1196	1206
4000	1171	1220	1216	1224	1209	1111	1098	1033	1050	1105	1192	1183
Média	1.196	1.193	1.204	1.211	1.201	1.186	1.122	1.133	1.178	1.187	1.187	1.154

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dB $\mu$

Altura Antena (m)	30		Potência (Kw)		0,0178	Obs.
	NMT	HSNMT	(E/E <sub>max</sub> ) <sup>2</sup>	ERPaz (dBk)		
0 °	1196	41	0,79	-13,818	0,778	
30 °	1193	44	0,88	-15,392	0,932	
60 °	1204	33	0,88	-15,392	0,932	
90 °	1211	26	0,86	-15,042	0,896	
120 °	1201	36	0,88	-15,392	0,932	
150 °	1186	51	0,88	-15,392	0,932	
180 °	1122	115	0,84	-14,692	0,860	
210 °	1133	104	0,86	-15,042	0,896	
240 °	1178	59	0,95	-16,616	0,932	
270 °	1187	50	0,84	-14,692	0,860	
300 °	1187	50	0,94	-16,441	0,950	
330 °	1154	83	0,96	-16,791	0,913	

HAC

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

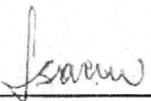
CRN/C - 04  
Pág. 61  
Páginas: 1  
Censo de População e Habitação 2010

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **MATOS COSTA**, Estado de **SANTA CATARINA** , possibilita o atendimento do disposto no **item 19.2.5.1.1** da Norma nº 001/2011 ( Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF



## DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que existe aeródromo, porém a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na PORTARIA Nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do MINISTERIO DA AERONAUTICA e correspondentes alterações, na localidade de **MATOS COSTA** Estado de **SANTA CATARINA**.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2012

*Isaac Binicio Enciso Mendoza*

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

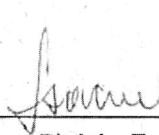
CRM/C - 04  
1.º Fl. 63  
1º Revisor  
Gabinete Jurídico

Cliente: Associação Comunitaria de Comunicação e Cultura de Matos Costa

### PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83 bairro Centro, município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 db<sub>μ</sub> da emissora não fica situado a mais de (1,0) um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

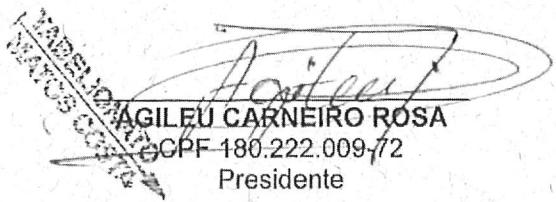
DECLARAÇÃO

DRMC - 04  
Fis. 64  
Patrícia: *Yuri*  
Comunicação

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 7 de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Matos Costa/SC, 24 de janeiro de 2012.

  
AGILEU CARNEIRO ROSA  
CPF: 180.222.009-72

Presidente

83.747.337/0001-94

Serviço da Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155

CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

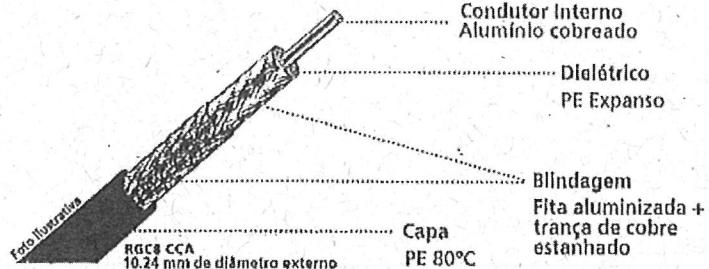
Estado de Santa Catarina  
Escrivaria da Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Longa Costa Koerner - Escrivá da Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
[reclamação@winnturbo.com.br](mailto:reclamação@winnturbo.com.br)  
Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé  
AGILEU CARNEIRO ROSA (COV00236-VYOH)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recibo N°: 279  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Matos Costa - 03 de fevereiro de 2012

  
Geny Belton - Escrivá Substituta

# RADIOFLEX®

→ RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- foto ilustrativa*
- Equipamentos de Telecomunicações
  - Equipamentos de rádio frequência
  - Outros.

## Cabo

MODELO  
SÉRIE  
Tipo de Cabo

RGC8 CCA  
401.115  
COAXIAL

RGC213 CCA  
401.050  
COAXIAL

## Formação

Condutor Interno/Material	Alumínio cobreado	Alumínio cobreado
Diâmetro do condutor interno - mm(ln)	2,74(0,11)	2,55(0,10)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(ln)	7,37(0,29)	7,25(0,28)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn(77%)	FTSn (78%)
Diâmetro do condutor externo - mm(ln)	8,13(0,32)	8,14(0,32)
Capa/Material	PE expanso	PE
Diâmetro da capa - mm(ln)	10,24(0,40)	10,35(0,41)

## Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft) -	0,115(0,08)	0,089(0,060)
Ralo mínimo de curvatura/repetidas - mm(ln)	25,4/60,0 (1/2,36)	50,0/205,0 (1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

## Especificações Elétricas

Impedância nominal - ohms	50	50
Velocidade de propagação (%)	85	80
Capacitância - pF/m(pF/ft)	78(23,8)	782(25,0)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF-Tensão de Pico(kV.r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M)	5,2(1,59)	5,3(1,62)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M)	5,3(1,61)	8,0(2,43)

## Frequência (MHz) à 20°C

Frequência (MHz)	Atenuação (dB/100m)
0,5	0,4
1	0,5
5	1,0
10	1,5
20	2,0
30	2,4
50	3,0
88	3,9
100	4,1
108	4,2
150	4,9
174	5,2
200	5,6
300	6,9
400	8,1
450	8,6
500	9,1
512	9,2
600	10,1
700	10,9
800	11,8
824	12,0
894	12,5
900	12,6
925	12,8
960	13,0
1000	13,2
1250	13,4
1500	13,9
1700	14,0
1800	14,3
2000	14,6
2400	14,9
3000	16,9
	18,8
	20,2
	20,9
	22,3
	25,2
	27,0

obs1: FTSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado  
obs2: FTsn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

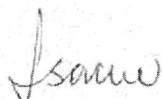
DRMC - 04  
Fls 66  
Publicar: JBR  
Comunicação

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Cruz e Souza, s/n, Bairro Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina , utilizando o/a canal/freqüência, 200 (87,7) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS ( UP TO 300 Ghz )**" da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2012



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

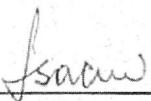
DRNIG - 04  
Fis. 67  
Rubrica: Jún  
Comunicações

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitaria de Comunicação e Cultura de Matos Costa, sediado na Rua Cruz e Souza, s/n, Bairro Centro, localidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina , de coordenadas geográficas 26° 28' 24" S de latitude 51° 08' 52" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA: 18.998-D/PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART N° 20120332010

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

DRMC - 04  
Fls. 68  
Rubro: P  
Gabinete de

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA CPF/CNPJ: 09.216.215/0001-19

Endereço: RUA CRUZ E SOUZA S/N CENTRO

CEP: 89420000 MATOS COSTA SC Fone:

Local da Obra: RUA CRUZ E SOUZA S/N

CENTRO - MATOS COSTA SC

Nº Carleira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO		
Serviços	035	PROJETO		
contralorados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Quadra:  
CEP: 89420000

Lote:

Datas Compl. 0

Guia B

ART Nº  
20120332010

Vlr Obra	R\$ 0,00	Vlr Serviço	R\$ 850,00	Vlr Taxa	R\$ 33,00	Entidade de Classe	201
----------	----------	-------------	------------	----------	-----------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310  
30/01/2012  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CAIXA AQUI

03/02/2012 10:03:21  
CONVÉNIO: 000092444  
OPERADOR: 00009244

03/02/2012 10:03:21  
CONVÉNIO: 000092444  
OPERADOR: 00009244

COMPROVANTE DE BLOQUETO

PAGAMENTO EFETUADO EM: 03/02/2012  
CONTA:  
VALOR: R\$ 33,00

REPRESENTAÇÃO NÚMÉRICA:  
10490,81290 43010.200244  
01209,920104 5 52380000003300

CÓDIGO DA OPERAÇÃO: 000277705

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101  
OUVIDORIA - 0800 725 7474

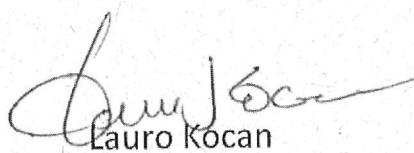
200 - 02  
Fls. 71  
Paulista: 71  
Lauderado

## DECLARAÇÃO

MATOS COSTA, 31 DE JANEIRO DE 2012.

Eu Lauro Kocan, brasileiro, casado, portador do CPF 399.988.199-20 e RG 964.079-7, morador na Rua Sete de Setembro n. 621, centro de Matos Costa SC, declaro que Adriane de Fátima Teodoro, brasileira portadora do CPF 052.979.169-25 e RG 5.064.302 é residente junto à minha casa há 3 meses pagando aluguel.

Sem mais para o momento reitero protesto de estima e consideração.

  
Lauro Kocan

485400

485500

485600

485700

485800

485900

ADRIANA  
DE FÁTIMA  
TEODORO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

RUA MIGUEL CUNHA

LICLIC

VALDIR

VALDO



Coordenadas Geodésicas  
Chapa chumbada no final do canteiro  
cruzamento Rua Absalão Carneiro e  
Rua Tereza Cristina

## Sistema de Coordenadas

## Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das Coordenadas:

Elipsóide: SAD 69

N Ecuador acrescido de 10.000.000m  
E MC 51º 00 acrescido de 500.000 m

Latitude  $\phi$  :  $26^{\circ} 28' 22.927923$  S  
 Longitude  $\lambda$  :  $51^{\circ} 09' 03.68347$  W  
 Coeficiente de Escala K: 0.99960278

484200

484300

-34400

84500

34600

34700

CÂO:

*PROJECITI*  
*DIVISÃO DE PROJETOS PUBL*  
CJR/CNPJ-05140822/0001-91.  
CREA/SC -066061-4

485300

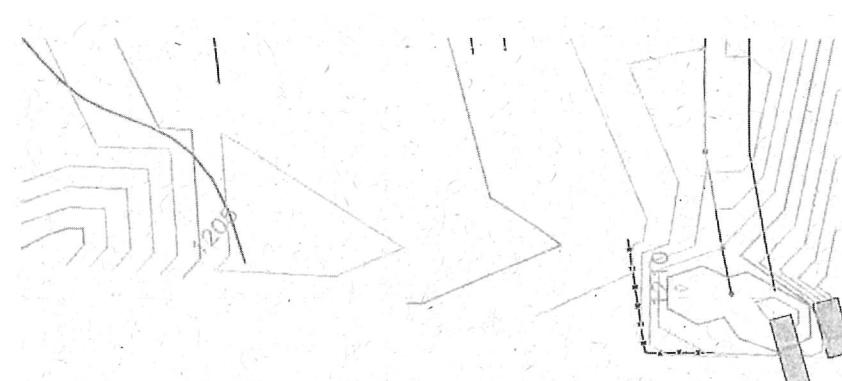
485400

485500

485600

485700

485800





DRMC - 04  
Fla 73  
in Publikac  
Gabinete  
Comunicações

## DECLARAÇÃO

MATOS COSTA, 31 DE JANEIRO DE 2012.

Eu Agileu Carneiro Rosa , brasileiro, casado, portador do CPF 180.222.009-72, e RG 328.968, morador na Rua Sete de Setembro n. 621, centro de Matos Costa SC, declaro que , Tânia Aparecida Rosa, brasileira portadora do CPF 047.085.349-22 e RG 4.819.193, é residente domiciliada junto à minha casa.

Sem mais para o momento reitero protesto de estima e consideração.

Agileu Carneiro Rosa

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/MF - 82508433/0001-17

**casan**

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: MATOS COSTA  
END: RUA FREI ROGERIO, S/N

FONE: (49) 3572-1141



DRMC - 04  
Fls. 74  
Rubro: 74  
Data: 04/09/2011

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
02802813	11/2011	13/12/2011

LOCALIZAÇÃO 621.748.005.0450.01

NOME Titular: AGILEU CARNEIRO ROSA Usuário: AGILEU CARNEIRO ROSA	CPF/CNPJ 180.222.009-72 180.222.009-72
--	--

LOGRADOURO / DISTR. OPERACIONAL R. 07 DE SETEMBRO 432				SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL				
CEP 89420000 MUN. MATOS COSTA - SC				NÚMERO DO HIDRÔMETRO A11C006663				
MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES(m³)				HISTÓRICO				
13				DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCORRÊNCIA		
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES(m³)				14/11/2011	11/2011	MINIMO		
VOLUME MÉDIO DIÁRIO(m³)				19/10/2011	10/2011	LIDO		
ECONOMIAS POR CATEGORIA				20/09/2011	09/2011	MINIMO		
RES	COM	IND	PUB	17/08/2011	08/2011	MINIMO		
001	000	000	000	19/07/2011	07/2011	MINIMO		
NÚMERO		SEQUENCIAL		15/06/2011	06/2011	INFORMADO		
G07-000.033		102802811111						
TABELA TARIFÁRIA								
RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$ /m³								
Até 10 25,7900								
11 - 25 4.7270								
26 - 50 6.6319								
MAIOR 50 7.9471								
NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$ /m³								
TOTAL DA FATURA		BASE DE CALCULO		TOTAL A PAGAR				
27,13		0,00		27,13				

SURGULARIDADES / ANOMALIAS.	CONFIRMAÇÃO LEITURA
-----------------------------	---------------------

INFORMAÇÃO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO 5440/2005	2 - CARACTERÍSTICAS BACTERIOLÓGICAS
1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS	
PARÂMETROS	ANALISES PORTARIA
TURBIDEZ	5 10 10
COR APARENTE	5 10 10
CLORO RESIDUAL	10 10 10
FLUOR	5 7 7
COLIFORMES TOTais	10 10 X
ESCREICHIA COLI / COLIF. TERMO	10 10 X

SIGNIFICADO NO VERBO

CONCLUSÃO:

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA DESCritos NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N°518/04 MS.

Outras informações sobre a qualidade da água, contactar:  
LABORATORIO MAFRA - E-mail: labmafra@casan.com.br  
AVENIDA CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, SN - JARDIM AMÉRICA  
MAFRA - SC CEP: 89300-000 Fone: 47 3642 0668

MENSAGEM

AUTENTICAÇÃO NO VERSO			
USO CASAN	SEQUENCIAL 102802811111	LOCALIZAÇÃO 621.748.005.0450.01	DATA DE VENCIMENTO 13/12/2011
USO CASAN	MATRÍCULA 02802813	MÊS DE FATURAMENTO 11/2011	VALOR A PAGAR 27,13
USO BANCO	SEQUENCIAL 102802811111	VALOR A PAGAR 27,13	

826200000006 271300130009 000000010280 028111112919



83.747.337/0007-94

Serventia de Paz de Matos Costa

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivaria de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155 Centro, Matos Costa - SC 89000-000 - 42-35222342 -  
e-mail: portaria@twinturbo.com.br

Endereços: 1 Autenticação = R\$ 2,32; 1 Selo de Fiscalização Pago  
(COVD0241-1OAP) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N°: 280

Selo Digital de Fiscalização COVD0241-1OAP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dado 1º: Matos Costa - 03 de fevereiro de 2012

e dou fé.

Geraldo Battioni - Escrivão Substituto

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.450-000 - SC  
PORTO UNICO - SC

ORMC - 04  
1. Faz 75  
Rubrica: *[Signature]*  
Data: 20/09/2011

**casan** Companhia Catarinense de Águas e Saneamento  
CNPJ/MF - 82508433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: MATOS COSTA  
END.: RUA FREI ROGERIO, S/N

FONE: (49) 3572-1141



MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
02802813	11/2011	13/12/2011

LOCALIZAÇÃO 621.748.005.0450.01

NOME Titular: AGILEU CARNEIRO ROSA Usuário: AGILEU CARNEIRO ROSA	CPF/CNPJ 180.222.009-72 180.222.009-72
--	--

LOGRADOURO / DISTR. OPERACIONAL R. 07 DE SETEMBRO 432	MUN. MATOS COSTA - SC CEP 89420000	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL	
		NÚMERO DO HIDRÔMETRO A11C006663	

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES(m³)		13		HISTÓRICO	
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES(m³)	12	DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)
VOLUME MÉDIO DIÁRIO(m³)	0,38	14/11/2011	11/2011	MINIMO	1
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	VOLUME (m³)
001	000	000	000	001	10
NÚMERO		SEQUENCIAL		19/10/2011	LIDO
G07-000.033		102802811111		20/09/2011	MINIMO
				17/08/2011	2055
				19/07/2011	2053
				08/2011	2044
				06/2011	2036
					10

TABELA TARIFÁRIA RESIDENCIAL		DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
FADXA VOLUME	R\$ /m³	SERVICOS	PARC
AL6	10 25,7900	FATURAMENTO DE ÁGUA	25,79
11	25 4.7270	AC MULTA PREVISAO SISTEMA REF. 09/11	0,53
26	50 6.6319	AC MULTA PREVISAO SISTEMA REF. 10/11	0,01
MAIOR	50 7.9471		
NÃO RESIDENCIAL			
FADXA VOLUME	R\$ /m³		

TOTAL DA FATURA	BASE DE CALCULO	TOTAL A PAGAR
27,13	0,00	27,13

INREGULARIDADES / ANORMALIDADES.  
CONFIRMACAO LEITURA

INFORMAÇÃO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO 5149/2005			
1-CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS		2-CARACTERÍSTICAS BACTERIOLÓGICAS	
PARÂMETROS	ANALISES PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO PADRÃO
TURBIDEZ	5	10	10
COR APARENTE	5	10	10
CLORO RESIDUAL	10	10	10
FLUOR	5	7	7
SIGNIFICADO NO VERSO			
CONCLUSÃO:			
TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA DESCritos NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 518/04 MS.			
Outras informações sobre a qualidade da água, contactar: LABORATORIO MAFRA - E-mail: labmafra@casan.com.br AVENIDA CEL. JOSE SEVERIANO MAIA, SN - JARDIM AMÉRICA MAFRA - SC CEP: 89300-000 Fone: 47 3642 0668			
MENSAGEM			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO			
USO CASAN	SEQUENCIAL 102802811111	LOCALIZAÇÃO 621.748.005.0450.01	DATA DE VENCIMENTO 13/12/2011
USO BANCO	MATRÍCULA 02802813	MÊS DE FATURAMENTO 11/2011	VALOR A PAGAR 27,13
Gency Battioni - Escrivã Substituta	SEQUENCIAL 102802811111	VALOR A PAGAR 27,13	



183.747.337/0001-94

Serviço de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89400-000 - SC  
FACTO UNICO - SC

Celesc  
Distribuição S.A.

Folha Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Unica

1830487 No. Unidade Consumidora

23668726

MOT/1000-FATURA

FAT-01-2011070855591-95

12/2011

Dados do Consumidor

LEONIR ALVES DOS SANTOS

R TEREZACRISTINA - ESQUINA

ED.20009 CENTRO MATOS COSTA MATOS COSTA SC

Log/Eletropriv 0059 13.004769 - Medidor AN0623605 - TENSÃO INICIAL: 220V - V - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - UNIxARENDA - MONOFASICO

Cod. Fiscal da Operação: 6 258

FS [16 / 6.1]

Dados de Consumo

Medidor	A00823605	Unidade de Medida	KWh	CPF/CNPJ/Insc. Est.
Lerit Atual	8593	Origem da Leitura	LIDA	CPF: 81161123920
Lerit Anterior	8450			
Consumo Médio/Fat	143/143	Fator de Potência		
Número de Dias Faturado	28		<th></th>	
Consumo Médio Diário (KWh)	5,11		<th></th>	
Fator de Multiplicação	1,00		<th></th>	

FS [16 / 6.2]

Dados Importante

Indicadores de Continuidade				
Lerit Anterior	21/11/2011	OUT/11	DIC	DMC
		Metros Mensal	11.91	± 12
		Metros Trim	23.89	16.81
		Metros Anual	47.79	33.68
Endissa/Apresentação	19/12/2011	Realizado	6,83	6,00
		Conj.ANEEL CACADOR		2,95
Prov. Leitura	19/01/2012	CMI (R\$)	14,44	Media 3 últimos meses (KWh): 164

FS [16 / 6.3]

Distribuição de Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/KWh)	Valor(R\$)
FAIXA de Consumo CONSUMO	30	0,130666	3,92
CONSUMO	60	0,224000	11,20
CONSUMO	20	0,223500	4,47
CONSUMO	43	0,336279	14,46
Total - Preço (1)			34,05

Outras Cobranças

COSIP	3,31
Total - Preço (2)	3,31
Total a Pagar (R\$)	37,36

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	13,39	DISTRIBUÇÃO	10,20
TRANSMISSÃO	3,42	TRIBUTOS	6,66
ENC. SETORIAIS	1,39	SOMA DEMONSTRATIVO	34,05

Mensagens

BENEF. TAR. SOCIAL RES.485/02 R\$ 18,74 E ISENTO REC TAR. EXTRA RES.021/01

Calendário Leitura 2012

Jan-18/01/12 - Fev-17/02/12 - Mar-20/03/12 - Abr-19/04/12  
Maio-21/05/12 - Jun-20/06/12 - Jul-19/07/12 - Ago-20/08/12  
Set-20/09/12 - Out-22/10/12 - Nov-21/11/12 - Dez-19/12/12

183.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155

CEP 88.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Geraldo Bottoni - Escrivão Substituto

PAGAMENTO ENTRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (prorata da)

+ Juros de Mora 10,30/mes (prorata da) a serem cobrados

entatuta posterior

Tributos (desconto) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
34,05	12	4,07
		0,24
		1,31

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 21/12/2011

F1B7.870E.0FD0.7E84.886C.A462.20CF.F19D

Celesc  
Distribuição S.A.

FS [1576.1]

Comprovante de Autenticidade

Autenticado no verso

8584-134-000-09:42:33

Mes/Ano-Fatura

12/2011 | 08/01/2012

Número da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2011070855591-95	23668726	R\$ 37,36

83610000000 6 37360162000 9 00101002011 1 670855591954



Estado de Santa Catarina

Escrivaria da Paz de Matos Costa  
Escrivaria da Paz Designada

Cláudia Maria Lenta Costa Koerner - Escrivaria da Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 88400-000 - 42-35222342 -

rcvlpportunis@twinturbo.com.br

Dou 16, Matos Costa - 03 de fevereiro de 2012

e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticado = R\$ 2,32 | 1 Salto de Fiscalização Pago (COVO029-KFII) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N° 280

Selo Digital de Fiscalização COV 002929-KFII

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>  
rcvlpportunis@twinturbo.com.br

Dou 16, Matos Costa - 03 de fevereiro de 2012

DRMC - 04  
Fls. 16  
Rubrica: fute  
Comunicação  
CELESC



**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**  
CNPJ/MF - 82.508.433/0001-17

## FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

Agência: MATOS COSTA Fone: (49) 3572-1141  
End.: RUA FREI ROGERIO, S/N

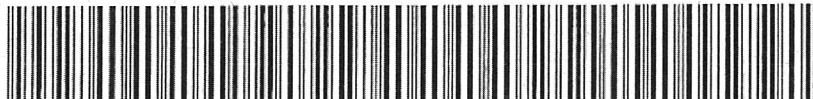
Matrícula	Localização	Mês / Faturamento	Vencimento						
00002802112	621.748.096.0390-03	01/2012	13/02/2012						
Nome	CPF / CNPJ								
Titular: CASA PAROQUIAL S J BATISTA	83.059.758/0026-08								
Usuário: LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO	766.066.789-00								
Logradouro / Distr. Operacional									
R. CRUZ E SOUZA ,SN - CENTRO									
CEP 89420000	Mun. MATOS COSTA								
Maior Vol. dos Últimos 6 meses(m3)	20	Histórico							
Vol. Médio dos Últimos 6 meses(m3)	20	Data da Leitura	Mês/Ano	Ocorrência	Leitura (m3)	Volume (m3)			
Volume Médio Diário(m3)	0,69	18/01/2012	01/2012	MINIMO	1286	20			
Vol. Médio Últimos 12 meses(m3)	20	20/12/2011	12/2011	MINIMO	1275	20			
Economias por Categoria		14/11/2011	11/2011	MINIMO	1258	20			
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	18/10/2011	10/2011	MINIMO	1243	20
002	000	000	000	002	20/09/2011	09/2011	MINIMO	1225	20
Nr. Hidrômetro		17/08/2011	08/2011	LIDO	1210	20			
Sequencial									
A95S111520									
102802111201									

**\$1,00**

	Sequencial	Localização	Data Vencimento
Uso Casan:	102802111201	621.748.096.0390-03	13/02/2012
	Matrícula	Mês de Faturamento	Valor a Pagar (R\$)
	00002802112	01/2012	51,58

Uso Banco:	Sequencial	Valor a Pagar (R\$)
	102802111201	51,58

826700000001 515800130004 000000010280 021112016809



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 Centro  
CEP: 88010-970  
Florianópolis/SC



Conforme art 22, § 2º, da Lei nº 9.784/00

REM: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura  
Matos Costa  
Rua: 7 de Setembro, 432 Centro  
CEP: 89420-000  
Matos Costa/SC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

M. das Comunicações  
Fl. 79  
U. Rubrica: ✓  
GSS -

<b>Processo</b>			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganco de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganco Máximo: 0,0      b. Fabricante: AUAD CORREA      c. Modelo: DPBLFM/83-108/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS      b. Modelo: SP - 5025      c. Categoria: II      d. Certificado: 0680-03-0528			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?		
16.	Conclusão da Análise		
04/05/2012 - O PROCESSO NÃO ENCONTRA-SE INSTRUÍDO EM 2º FASE, EMITIDO NOTA TÉCNICA Nº70/2012/DRMC-04-MC DE CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS TÉCNICAS E JURÍDICAS.			

CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

*Carlos Alberto A. da Amaral*  
Engenheiro  
DRMC - 04 / Matrícula 1741677



DRMC  
Folha 80  
Comunicação  
Assunto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Nota Técnica n.º 70/2012/DRMC-04-MC

**Assunto: Constatção de pendências.**

Referência: Processo n.º 53000.056160/2011-31

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matos Costa/SC.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. O endereço do Sistema irradiante constante no Formulário de Informações Técnicas e na Planta de Arruamento diverge do informado na Declaração do Representante Legal da Entidade com data de 27/09/2011, folha 33 do processo;

II. O endereço da Sede constante na Declaração do Representante Legal da Entidade com data de 27/09/2011, folha 33 do processo, diverge do apresentado na Planta de Arruamento;

III. O valor de atenuação do cabo de RF, modelo RG213 para 100m diverge dos dados constantes da folha de informações técnicas fornecida pelo fabricante para a frequência de funcionamento;

IV. O Formulário de Informações Técnicas e a declaração sobre interferências apresentados diferem dos constantes na Norma Complementar n.º 1/2011;

V. Caso o endereço constante na Declaração do Representante Legal da Entidade com data de 27/09/2011, folha 33 do processo esteja correto, enviar nova ART com o endereço correto no item “obra/serviço”;

VI. As informações acima deverão ser remetidas nos formulários próprios conforme a Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria n.º 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. A Tesoureira Adriane de Fátima Teodoro informou primeiramente que o seu endereço residencial era Assentamento São João I, posteriormente que estava morando de aluguel na casa do Sr. Lauro Kocan, à Rua Sete de Setembro, 621, Centro, conforme

declaração encaminhada. Diante destes fatos, necessário encaminhar contrato de locação firmado entre a tesoureira Adriane e proprietário da residência.

II. O Sr. Leocir Valdir, Vice-Presidente da Entidade, declara que reside na Casa Paroquial São Batista, Rua Cruz e Souza, S/N, Centro, com indícios de vínculo religioso. A Entidade deverá explicar do porque de tal situação.

#### **CONCLUSÃO**

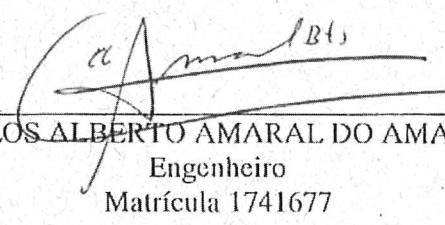
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

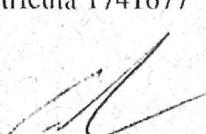
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as mesmas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

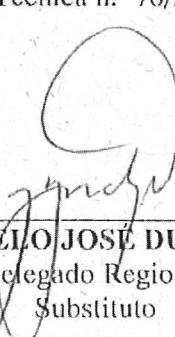
À consideração superior.

Florianópolis, 7 de maio de 2012.

  
CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL  
Engenheiro  
Matrícula 1741677

  
TADEU ROSA  
Advogado/Matr. 1833170

De acordo. Apriovo a Nota Técnica n.º 70/2012/DRMC/04.

  
Florianópolis, 9 de maio 2012.

MARCELO JOSÉ DUDEQUE  
Delegado Regional  
Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício n.º 210/2012/DRMC-04-MC

Florianópolis, 9 de maio de 2012.

Ao Senhor  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**  
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.  
Rua 7 de Setembro, 432- Centro  
89420-000 – Matos Costa - SC.

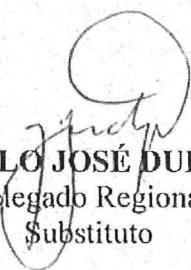
Assunto: Encaminha Nota Técnica.  
Referência: **Processo n.º 53000.056160/2011-31.**

Senhor Representante Legal,

1. Estamos encaminhando a Vossa Senhoria cópia da Nota Técnica n.º 70, que indica pendências, passíveis de serem saneadas, que foram constatadas quando da análise realizada no processo da referência, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matos Costa/ SC.
2. A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para apresentar a documentação elencada no item 2 da Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo, sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciâa dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**MARCELO JOSÉ DUQUE**

Delegado Regional  
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RGP. LEG. ASSOC. COM. COMUNIC. CULT. PARA FUTURO  
ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
83.490.000	MATOS GOSITA	S	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

OFício 210/2012 - DRMC-04-00

53000-056/2011-31.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Aquela (P)

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

21/05/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIFORME DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

16126 CARNEIRO ROSA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

328968

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

D.R. 87110/12-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AC AVIS CN07

POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

IE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

2012

RQ 43443117 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

- SORTEAR COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Núcleo de Recursos Humanos da MC em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242; Sala 201 (ECT) Centro

FLORIANÓPOLIS - SC

CEP: 88010-970

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL



## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
A/C Sr. Marcelo José Dudeque  
Delegado Regional - Substituto.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 027707/2012-71

DRMC - 04

03/06/2012-14:11

Assunto: RADCOM DRMC-04/MC de 09/05/2012

Processo n.º 53000.056160/2011

Matos Costa - SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, segue anexo a documentação solicitada.

- Documentação Técnica
  - Documentação Jurídica

Matos Costa/SC, 24 de Maio de 2012.

~~AGILEU CARNEIRO ROSA~~  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

84

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012.

**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos vinte e quatro dias do mês maio de dois mil e doze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede da Entidade na comarca de Porto União, sítia à Rua 7 de Setembro n. 432, CEP 89420-000, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembléia Geral foi realizada conforme determina o §1º do Artigo 12º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária os associados da Entidade os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA; Secretária "ad-hoc" – TÂNIA APARECIDA ROSA. **5. ORDEM DO DIA:** Assembléia Geral Extraordinária: **Item I** Eleger e dar posse ao novo membro da Diretoria para conclusão do atual mandato que irá expirar em 24/09/2015. **Item II** – Demais assuntos de interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** – Devido à renúncia ao cargo feita pelo então Sr. Leocir Valdir do Nascimento Vice-Presidente foram necessária já que o mesmo reside na casa Paroquial São João Batista, criando assim vínculo religioso a Entidade. Sendo assim foi achada conforme e acatada pela diretoria e demais membros da entidade e na eminência da vacância do cargo foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-lo se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação dos nomes estes foram eleitos e empossados, assumindo assim imediatamente os respectivos cargos até o término do mandato atual da diretoria, que com os novos integrantes ficou assim constituída: Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rio Dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º328.968 SSP/SC e do CPF n.º180.222.009-72; Vice-Presidente: WILSON NESTOR, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Luiz Schena, 59 centro CEP 89420-00, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de Identidade RG n.º687.164 SSP/SC e CPF n.º294.709.789-00; Secretário: TÂNIA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, de maior, nutricionista, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º4.819.193 SSP/SC e do CPF n.º047.085.349-22; Tesoureiro: ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Assentamento São João I, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.º5064302 SSP/SC e do CPF n.º052.979.169-25; e. Diretor Administrativo: LEONIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, s/n, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º2.811.662-3 SSP/SC e do CPF n.º811.611.239-20. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato. **Item II** – Não foram apresentados demais assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, TÂNIA APARECIDA ROSA, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.

*Agileu Carneiro Rosa*  
TABELIONATO  
MATOS COSTA  
AGILEU CARNEIRO ROSA  
Presidente da Assembléia

LEOCIR VALDIR DO NASCIMENTO

*Tânia Aparecida Rosa*  
TABELIONATO  
MATOS COSTA  
TÂNIA APARECIDA ROSA  
Secretária da Assembléia

*Adriane de Fátima Teodoro*  
ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO

*Wilson Nestor*  
WILSON NESTOR

*Leonir Alves dos Santos*  
LEONIR ALVES DOS SANTOS

DRA. CRISTINA MARIA VOGELSANGER  
PINHEIRO  
OAB/SC 6924

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Passos Jurídica  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 166, centro, Porto União - SC, 89400-000 - 42 3522 2342  
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Protocolo: 020889 Data: 31/05/2012  
Registro: 020811 Data: 31/05/2012 LivroB-081 Folha: 128  
Apresentante: Agileu Carneiro Rosa  
Emolumentos: Registro: R\$46,40, Selos: R\$2,60 - Total R\$49,00 -  
Recibo nº: 4044  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CSL94080-UEGY,  
CSL94081-4IW6  
Dou fé, Porto União - 31 de maio de 2012

Geny Beltoni - Oficial Substituta

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CRJ38941-ENIC)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
= R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recibo N°: 446  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Matos Costa - 31 de maio de 2012

Geny Beltoni - Escrivã Substituta

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL  
RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
CENTRO - CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
TANIA APARECIDA ROSA (CRJ38941-ENIC)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recibo N°: 446  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Matos Costa - 31 de maio de 2012

Geny Beltoni - Escrivã Substituta

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,32 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(CRJ38942-H2JL) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N°: 446

Selo Digital de Fiscalização CRJ38942-H2JL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Matos Costa - 31 de maio de 2012

Geny Beltoni - Escrivã Substituta

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

GCMC - 04  
15185  
Rebata  
Preguiçoso

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, AGILEU CARNEIRO ROSA, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, com sede à Rua. 7 de Setembro, 432 Bairro Centro CEP 89420-000, Telefone (49) 9908-9713, na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.216.215/0001-19.

- Declaro para os devidos fins que: “O endereço completo da sede da entidade é à Rua. 7 de Setembro, 432 Bairro Centro cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: **26°S 28'16” de latitude e 51°W 08'54” de longitude**
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será “**VALE DO CONTESTADO**”;
- “O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é à Rua Cruz e Souza, Centro CEP 89420-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84 são: **26°S 28'24” de latitude e 51°W08'52” de longitude**;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Matos Costa/MT, 24 de Maio de 2012.

*[Signature]*  
**AGILEU CARNEIRO ROSA**  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

Endereço para correspondência.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**

Rua. 7 de Setembro, n.432, Centro

Matos Costa/SC – CEP89420-000

Telefone para contato: (49)9901-9713

**83.747.337/0001-94**

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155

P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Clara Maria Lona Costa Koenner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 165, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
reclamação@twinturbo.com.br

Recorte como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CRJ38937-3006)

Endereços: 1. Reconecimento(s) da Firma = R\$ 2,15 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30| Total = R\$ 3,45 | Recibo N°: 444  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe. Matos Costa - 31 de maio de 2012  
Gerry Battoni - Escrivã Substituto

DRMC - C  
Fls. 86  
in Rubrics  
Poder Judicante

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 7 de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Matos Costa/SC, 24 de maio de 2012.

*José Luiz P. Agileu Carneiro Rosa*  
TABELIONATO MATOS COSTA  
AGILEU CARNEIRO ROSA  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

*Wilson Nestor*  
WILSON NESTOR  
CPF 294.709.789-00  
Vice-Presidente

*Tabela Maria Aparecida Rosa*  
TABELIONATO MATOS COSTA  
TANIA APARECIDA ROSA  
CPF 047.085.349-22  
Secretário

*Adriane de Fátima Teodoro*  
ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO  
CPF 052.979.169-25  
Tesoureiro

*Leonir Alves dos Santos*  
LEONIR ALVES DOS SANTOS  
CPF 811.611.239-20  
Diretor Administrativo

*83.747.337/0001-94*

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. R 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
rcvlpportoun@twinturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CRJ38938-QKQX)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,45 | Recibo N°: 444  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fôr, Matos Costa - 31 de maio de 2012

*Gony Betttoni*  
Gony Betttoni - Escrivã Substituta

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-36222342 -  
rcvlpportoun@twinturbo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
TANIA APARECIDA ROSA (CRJ38940-ZF07)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,45 | Recibo N°: 446  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fôr, Matos Costa - 31 de maio de 2012

*Gony Betttoni*  
Gony Betttoni - Escrivã Substituta

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado ..... Adriane Kelen  
qualificação ..... a presentante

CNPJ (C.P.F.) 399.988.199-20

e, de outro lado, ..... Adriane de Fátima Guedes  
qualificação ..... professora

CNPJ (C.P.F.) 052.979.164-25

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do ..... Imóvel  
sítio nesta ..... Rua São Pedro, nº 621, loca-o  
ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1º) O prazo de locação é de ..... 2 anos (.....) meses a partir de .....  
Outubro/2011, e a terminar em ..... Outubro/2013.

dala em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único: Caso o locatário não resitia o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2º) - O aluguel mensal é de ..... R\$ 2.000,00 (.....) reais  
.....), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o dia ..... 10 de cada mês.

3º) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pisos, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo o rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4º) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5º) - O locatário, desde já, facilita ao locador examinar ou visitar o imóvel locado quando entender conveniente;

6º) - O locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem prececer consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7º) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8º) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9º) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10º) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11º) - No caso de morte, falência ou insolvência do ..... falecido ..... o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a juiz do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12º) - Fica estipulado a multa de .....

..... na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qua quer formalidade;

13º) - Assina ..... também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o .....

Sr. ....

qualificação ..... CNPJ (C.P.F.) .....

Cônjugue .....

cuja responsabilidade, entre tanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14º) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12º, mas serão pagas à parte;





**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto União - Setor da Distribuição

88

88  
88**C E R T I D Ó A****ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS****CERTIDÃO Nº: 15453****FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial da Comarca de Porto União, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Porto União, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**WILSON NESTOR, portador do RG: 6871640/SC, filho de João Nestor e Ana Nestor, natural de Palmas - PR, nascido aos 01/04/1956.** \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Porto União, terça-feira, 29 de maio de 2012..

  
Rosa Thale Schuck  
Distribuidora Judicial**PEDIDO Nº:****0014166**

Certidão

994be28e2c15a368787e4250d15436bc



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:

**WILSON NESTOR**

CPF:  
**294.709.789/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 31/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 30/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 31/05/2012 às 09:49 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **994be28e2c15a368787e4250d15436bc**.



Estado de Santa Catarina  
2º Tesouro do Brasil - Fazenda Pública  
Cleide Maria Costa dos Passos - Taboão  
R. São de Salomão, 162, Bala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)  
3822-2142 - cartoriocosta@wan.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,32 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CSO40790-BIBX) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N°: 32712

Selo Digital de Fiscalização CBO40790-BIBX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Porto União - 29 de maio de 2012

Paula Martins de Souza - Testemunha Substituto

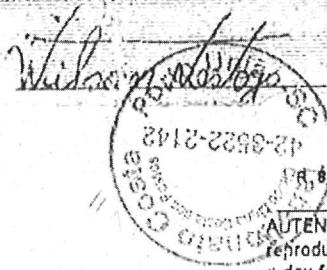
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

#### CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Estado de Santa Catarina  
2º Tesouro do Brasil - Fazenda Pública  
Cleide Maria Costa dos Passos - Taboão  
R. São de Salomão, 162, Bala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)  
3822-2142 - cartoriocosta@wan.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,32 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CSO40791-FODA) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N°: 32712

Selo Digital de Fiscalização CBO40791-FODA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Porto União - 29 de maio de 2012

Paula Martins de Souza - Testemunha Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

687.164-0

DATA DE  
EXPIRAÇÃO

15/05/2001

WILSON NESTOR

JOSÉ NESTOR

WILSON NESTOR

NASCIMENTO

PAULO PR

C. CAS 1004 LV 7-B FL 285

CONT. DARMERIO - MOTOS COSTA S

OPR

EPI 269789/00

FUNDO UNICO

SD

Bal. Antônio Carlos P  
Delegado Regional da Políc

Assinatura do Diretor Mai. 110 610-8

LEI N° 7.110 DE 29/06/83

ESTADO DE SANTA CATARINA

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO

42-3522-2142

ESTADO DE SANTA CATARINA

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO

Celesc  
Distribuição S.A.

11079393

Mes/Ano - Fatura

05/2012

FAT-01-201272411382144

Dados do Consumidor

WILSON NESTOR

R LUIZ SCHELA 59

94200000 CENTRO MATOS COSTA-MATOS COSTA-SC

Lote/Etapa/Plv 0509 13.004760 - Medidor A004P8939 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B

Classificação 01 - RESIDENCIAL - CONVENTIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.268

FS [17.2.0]

Extrato da Conta

Medidor	A004P8939	Unidade de Medida kWh	CPF/CNPJ/Unire. Est.
Ledit Atual	6740	Origem da Leitura LIDA	CPF: 29470978900
Ledit Anter	6532	Fator de Potência	
Consumo M-dif/Fat	208/208		
Demetragem Dias Faturado	32		
Consumo Médio Diário (kWh)	6,50		
Fator de Multiplicador	1,00		

Extrato da Conta

	Indicadores de Continuidade			
Prm. Atividade	19/04/2011	MAR/12	DIC	FIC
		Meta Mensal	11.94	8.54
		8.54	6.59	
Prm. Ativ.	21/05/2012	Meta Trimestre	23.89	16.69
		Meta Anual	47.79	33.36
Emissão/Präsentação	21/05/2012	Realizado	181	2.00
		ConjANEEL	CACADOR	
Prx. Leitura	20/06/2012	CM (R\$)	21,07	

Informações de Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa	Valor (R\$)
Faixa de Consumo			
CONSUMO	160	0,3500/33	59,78
CONSUMO	56	0,477/58	27,42
Total - Preço (1)			87,20

Outras Cobranças

COSIP	4,42
X-FIS - 0100-0666099	6,00
Prévio (2)	10,42
Tarifa a Pagar (R\$)	97,62

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA	30,45	DISTRIBUICAO	23,06
TRANSMISSAO	7,75	TRIBUTOS	16,82
ENC SETORIAIS	7,32	SÔMA DEMONSTRATIVO	87,20

Mensagens

As Demonstrações Contábeis, Societárias e Regulatorias, estão disponíveis no site da Celesc.  
DEBITOS - DJ/2012 R\$ 92,04 14/06/2012 R\$ 94,01

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos que nesses registros apresentam a existencia de fatura(s) vencida(s), Ref(s). 04/2012 no(s) valor(es) de R\$ 94,01, que de regra(s) ser quitada(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de apresentação deste AVISO. A suspensão do fornecimento tem previsão para 12/06/2012. Havendo a suspensão do fornecimento, seu cobrado, após o ciclo completo de faturamento, o custo de disponibilidade do sistema. Permanecendo o débito em aberto, a relação contratual será encerrada a partir de 2º corte completo após o corte (Res ANEEL 414/2010). Caso já tenha efetuado o pagamento, favor de entrar em contato com a Celesc.

PAGAMENTO EM ATRASO

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
08/06/2012	R\$ 97,62

tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	87,20	12/26
PIS/PASEP		0,82
COFINS		3,78

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 23/06/2012

517F.4BF8.FC63.983C.3292.CE5D.E3FD.E60A

FS [17.2.0]

Comprovante de Arrecadação

Autenticação no verso

5740-208-000-11:00:05

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
05/2012	08/06/2012

01-201272411382144	11079393	R\$	97,62
--------------------	----------	-----	-------

836600000001 976201620003 001010020129 724113821446



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina

DRMC - 04  
Flz 92  
in Revisor  
2012  
Comunicação

## DECLARAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.216.215/0001-19, com sede à Rua 7 de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Matos Costa/SC, 24 de maio de 2012.

*[Signature]*  
TABELIONATO  
MATOS COSTA  
AGILEU CARNEIRO ROSA  
CPF 180.222.009-72  
Presidente

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155  
Cx. P. 61 - CENTRO - CEP 89.400-000  
PORTO UNIÃO - SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Matos Costa  
Cleia Maria Lona Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada  
Rua XV de Novembro, 166, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - 42-35222342 -  
rcvlpportoun@winnturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
AGILEU CARNEIRO ROSA (CRJ38938-26HJ)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recibo N°: 444  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fá, Matos Costa - 31 de maio de 2012

*[Signature]*  
Geny Bettoli - Escrivã Substituta



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Manutenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



<b>ART Nº 20122045981</b>
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Órgão - 04  
Ra 93  
Rubrica  
Assinatura  
Cód. Unicidade

O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 29/05/2012 com a guia nº 100020122045981

Profissional Contratado: ISAAC BINÍCIO ENCISO MENDOZA

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 432 CENTRO

CEP: 89420000 MATOS COSTA SC Fone:

Local da Obra: RUA CRUZ E SOUZA S/N

CENTRO - MATOS COSTA SC

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Alív. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Nº Carteira: PR-18998/D-

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.216.215/0001-19

Quadra: Lote:  
CEP: 89420000

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20122045981

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 850,00

Vlr Taxa

R\$ 40,00

Entidade de Classe 201

Data Início 28/05/2012  
Data Conclusão

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Insp.: 4310  
30/05/2012  
CreaWeb 1.08

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- \* Fatos geradores de ARTs
- \* ARTs originais e ARTs vinculadas
- \* Substituições de ARTs
- \* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- \* Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- \* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- \* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- \* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

Autenticação Mecânica

ARMC - 02  
 94  
 Rubika  
 2012045981

Profissional: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA  
 Guia referente à ART 20122045981  
 Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA



Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012204598-1	08/06/2012	R\$ 40,00

Autenticação Mecânica

**CAIXA** | 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01220.459810 8 53580000004000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA | Vencimento 08/06/2012

Cedente (creawebart) | Agência/Código Cedente 0373/081294-3  
 CREA-PR (76.639.384/0001-59)

Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
29/05/2012			NÃO	29/05/2012	24010002012204598-1

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtd. da Moeda	Valor da Moeda	(-) Valor do Documento
	SR	R\$		X	R\$ 40,00

**INSTRUÇÕES** Guia referente a ART Nro. 20122045981

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Sacado ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado R\$ 40,00

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



A33H291106370835005  
29/05/2012 11:09:37



## Cobrança / Títulos

29/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:09:37  
350803508 0007

OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: S PLUG COMUNICACOES LTDA  
AGENCIA: 3508-4 CONTA: 11.934-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401220459810853580000004000  
NR. DOCUMENTO 52.903  
DATA DO PAGAMENTO 29/05/2012  
VALOR DO DOCUMENTO 40,00  
VALOR COBRADO 40,00  
NR.AUTENTICACAO 6.B1C.62D.980.0B5.2E1

Transação efetuada com sucesso por J1601615 ROQUE LANDER MENEGAI.

96  
des Comunicações

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

**1 – SERVIÇO** RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	.	C	O	M	U	N	I	T	A	R	I	A		D	E		C	O	M	U	N	I	C	A	Ç	À	O		E	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CGC																	
C	U	L	T	D	E	M	A	T	O	S	C	O	S	T	A		0	9	2	1	6	2	1	5	0	0	0	0	1	1	9	
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

R	U	A	S	E	T	E		D	E		S	E	T	E	M	B	R	O		4	3	2																									
BAIRRO															CIDADE																																
C	E	N	T	R	O											M	A	T	O	S		C	O	S	T	A																					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																
															UF	S	C	2	6	°	2	8	'	1	6	"	S	5	1	°	0	8	'	5	4	"	W										

**4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO

R	U	A	C	R	U	Z		E		S	O	U	Z	A		S	/	N																													
BAIRRO															CIDADE																																
C	E	N	T	R	O											M	A	T	O	S		C	O	S	T	A																					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																
															UF	S	C	2	6	°	2	8	'	2	4	"	S	5	1	°	0	8	'	5	2	"	W										

**5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A	C	R	U	Z		E		S	O	U	Z	A		S	/	N																													
BAIRRO															CIDADE																																
C	E	N	T	R	O											M	A	T	O	S		C	O	S	T	A																					
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																
															UF	S	C	2	6	°	2	8	'	2	4	"	S	5	1	°	0	8	'	5	2	"	W										

**6 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE

T	E	L	E	T	R	O	N	I	X																										
MODELO															POTÊNCIA																				
S	P	5	0	2	5										2	5	,	0	watts	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8						

**7 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA

T	E	L	E	T	R	O	N	I	X																										
MODELO																																			
D	P	B	L	F	M	0	d	B																											

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

JSC

0 , 0 dBd 3 0 , 0 in

3 0 , 0 m

1 2 0 7 , 0 m

#### 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
3 5 , 0 m 3 , 9 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
1 , 3 7 dB ✓

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )  
0 , 7 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L * AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{PL}{10}}$$

#### 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7303) = -17,386 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Wats.

#### 10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,190) - 20 \log (1,0) = 89,61 (\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

#### 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

#### 12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

I S A A C B I N I C I O E N C I S O M E N D O Z A

REG.CREA

ENDEREÇO

I 8 9 9 8 / D R U A B A R A O D O C E R R O A Z U L N °

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3 5 9 C E N T R O

CIDADE

UF

C A S C A V E L P R

CEP

TELEFONE

FAX

8 5 8 0 2 - 0 5 0 0 4 5 - 3 2 2 0 4 0 0 0

E-MAIL

I S A A C @ G T V T V B R

LOCAL

DATA

C A S C A V E L 2 8 / 0 5 / 2 0 1 2

ASSINATURA

J. Soave

### LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207	1207
100	1203	1205	1205	1208	1208	1208	1206	1207	1207	1207	1205	1203
200	1205	1204	1203	1207	1206	1207	1203	1202	1203	1204	1201	1203
300	1201	1204	1201	1206	1206	1202	1199	1201	1205	1205	1204	1203
400	1200	1202	1197	1207	1206	1200	1197	1204	1204	1203	1213	1203
500	1199	1199	1195	1206	1212	1198	1202	1200	1204	1201	1210	1208
600	1200	1194	1196	1202	1207	1199	1193	1196	1198	1203	1200	1206
700	1199	1198	1197	1203	1211	1195	1192	1190	1196	1203	1196	1205
800	1197	1179	1196	1207	1205	1194	1196	1181	1199	1204	1196	1201
900	1193	1159	1198	1207	1205	1195	1194	1184	1201	1196	1195	1198
1000	1181	1163	1199	1208	1206	1203	1190	1176	1196	1193	1182	1193
1100	1149	1189	1192	1205	1204	1200	1185	1175	1198	1194	1180	1199
1200	1140	1191	1189	1210	1200	1207	1175	1172	1189	1191	1180	1200
1300	1187	1198	1191	1214	1199	1204	1175	1142	1190	1189	1181	1192
1400	1201	1208	1196	1213	1199	1185	1175	1125	1189	1181	1178	1178
1500	1204	1207	1187	1215	1200	1188	1165	1123	1189	1180	1173	1145
1600	1201	1208	1180	1214	1203	1197	1144	1123	1191	1177	1170	1111
1700	1208	1208	1184	1213	1201	1197	1128	1139	1216	1182	1160	1110
1800	1206	1202	1192	1215	1205	1196	1117	1150	1219	1183	1173	1100
1900	1204	1198	1191	1215	1203	1196	1113	1153	1217	1187	1182	1108
2000	1205	1199	1186	1210	1202	1193	1101	1143	1215	1186	1185	1092
2100	1201	1185	1194	1212	1202	1185	1087	1147	1211	1185	1191	1096
2200	1206	1187	1197	1218	1204	1187	1086	1148	1219	1191	1195	1083
2300	1205	1167	1204	1216	1200	1196	1084	1140	1238	1185	1190	1093
2400	1206	1133	1202	1211	1197	1187	1080	1124	1231	1183	1186	1078
2500	1205	1123	1209	1210	1193	1182	1065	1104	1238	1183	1169	1095
2600	1211	1145	1213	1212	1191	1186	1057	1096	1214	1184	1153	1084
2700	1213	1155	1213	1213	1188	1187	1052	1091	1200	1181	1159	1064
2800	1216	1176	1217	1212	1185	1183	1052	1107	1181	1185	1174	1057
2900	1210	1202	1219	1210	1188	1185	1054	1100	1167	1187	1180	1061
3000	1210	1197	1218	1210	1185	1187	1055	1107	1144	1187	1180	1094
3100	1210	1205	1219	1209	1193	1184	1052	1104	1140	1191	1180	1109
3200	1201	1207	1219	1205	1200	1189	1062	1112	1132	1198	1190	1152
3300	1187	1208	1222	1206	1201	1181	1063	1119	1127	1205	1195	1189
3400	1175	1210	1223	1205	1200	1173	1067	1104	1120	1210	1193	1200
3500	1168	1208	1225	1212	1195	1174	1068	1082	1111	1200	1192	1206
3600	1174	1215	1219	1210	1198	1157	1064	1056	1093	1188	1195	1207
3700	1192	1212	1209	1216	1197	1162	1039	1036	1088	1180	1190	1208
800	1191	1218	1210	1216	1199	1149	1060	1028	1089	1133	1190	1203
900	1187	1220	1215	1219	1202	1126	1085	1027	1058	1114	1196	1206
4000	1171	1220	1216	1224	1209	1111	1098	1033	1050	1105	1192	1183
<b>Média</b>	<b>1.196</b>	<b>1.193</b>	<b>1.204</b>	<b>1.211</b>	<b>1.201</b>	<b>1.186</b>	<b>1.122</b>	<b>1.133</b>	<b>1.178</b>	<b>1.187</b>	<b>1.187</b>	<b>1.154</b>

### ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dB $\mu$

Altura Antena (m)		30	Potência (Kw)	0,0183		
	NMT	HSNMT	(E/Emax) <sup>2</sup>	ERPaz (dBk)	Contorno 91dB $\mu$ (Km)	Obs.
0 °	1196	41	0,79	-13,735	0,770	
30 °	1193	44	0,88	-15,299	0,923	
60 °	1204	33	0,88	-15,299	0,923	
90 °	1211	26	0,86	-14,952	0,886	
120 °	1201	36	0,88	-15,299	0,923	
150 °	1186	51	0,88	-15,299	0,923	
180 °	1122	115	0,84	-14,604	0,852	
210 °	1133	104	0,86	-14,952	0,886	
240 °	1178	59	0,95	-16,516	0,942	
270 °	1187	50	0,84	-14,604	0,852	
300 °	1187	50	0,94	-16,342	0,961	
330 °	1154	83	0,96	-16,690	0,924	

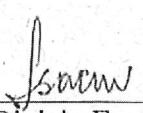
JSC

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 db<sub>A</sub> da emissora não fica situado a mais de 1,0 ( hum ) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 28 de Maio de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

*Loo*  
*A*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que existe aeródromo na localidade de MATOS COSTA, Estado do SANTA CATARINA, porém a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do MINISTERIO DA AERONAUTICA.

Cascavel, 28 de Maio de 2012

*Isaac*  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

DRMC - 05  
101  
FAX  
REVISÃO  
AP  
SUSPENSO

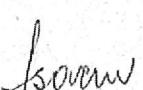
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de MATOS COSTA, Estado do SANTA CATARINA, possibilita o atendimento do disposto no item 19.2.5.1.1 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 28 de Maio de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

DRAMA  
102  
AV

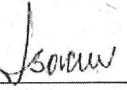
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, sediado na Rua Cruz e Souza, s/n, Bairro Centro, localidade de **MATOS COSTA**, Estado do **SANTA CATARINA**, de coordenadas geográficas **26º S 28' 24"** de latitude e **51º W 08' 52"** de longitude, tem desnível maior que 30,0 ( trinta ) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 ( um ) km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 28 de Maio de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

103  
A

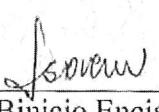
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Cruz e Sousa, s/n, Bairro Centro, Município de **MATOS COSTA**, Estado do **SANTA CATARINA**, utilizando o/a canal/freqüência, **200 (87,9) Mhz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação “**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)**” da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

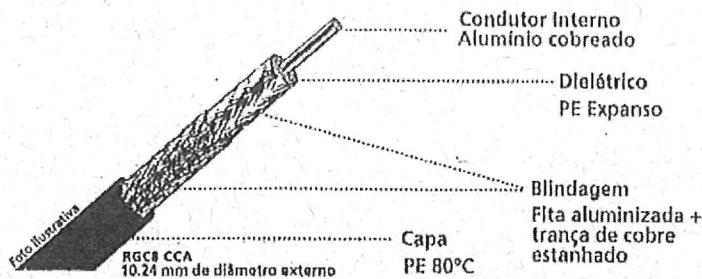
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 28 de Maio de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

# RADIOFLEX®

→ RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- APLICAÇÕES
- Equipamentos de Telecomunicações
  - Equipamentos de rádio freqüência
  - Outros,

## Cabo

### MODELO

### SÉRIE

### Tipo de Cabo

**RGC8 CCA**  
401.115  
COAXIAL

**RGC213 CCA**  
401.050  
COAXIAL

## Formação

Condutor interno/Material  
Diâmetro do condutor interno - mm(in)  
Dielétrico/Material  
Diâmetro do dielétrico - mm(in)  
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))  
Diâmetro do condutor externo - mm(in)  
Capa/Material  
Diâmetro da capa - mm(in)

Alumínio cobreado  
2,74(0,11)  
PE expando  
7,37(0,29)  
FTSn(77%)  
8,13(0,32)  
PE expando  
10,24(0,40)

Alumínio cobreado  
2,55(0,10)  
PE expando  
7,25(0,28)  
FTSn(78%)  
8,14(0,32)  
PE  
10,35(0,41)

## Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,115(0,08)	0,089(0,060)
Ralo mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25,4/60,0 (1/2,36)	50,0/205,0 (1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

## Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	85	80
Capacitância - pF/m(μF/ft)	78(23,8)	782(25,0)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF-Tensão de Pico(kV rms)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M)	5,2(1,59)	5,3(1,62)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M)	5,3(1,61)	8,0(2,43)

## Frequência (MHz) à 20°C

## Atenuação (dB/100m)

0,5	0,4	0,6
1	0,5	0,8
5	1,0	1,2
10	1,5	1,6
20	2,0	2,1
30	2,4	2,4
50	3,0	3,0
88	3,9	3,9
100	4,1	4,2
108	4,2	4,3
150	4,9	5,2
174	5,2	5,6
200	5,6	6,1
300	6,9	7,6
400	8,1	8,9
450	8,6	9,5
500	9,1	10,0
512	9,2	10,2
600	10,1	11,2
700	10,9	12,2
800	11,8	13,2
824	12,0	13,4
894	12,5	13,9
900	12,6	14,0
925	12,8	14,3
960	13,0	14,6
1000	13,2	14,9
1250	14,9	16,9
1500	16,5	18,8
1700	17,7	20,2
1800	18,2	20,9
2000	19,4	22,3
2400	22,3	25,2
3000	24,3	27,0

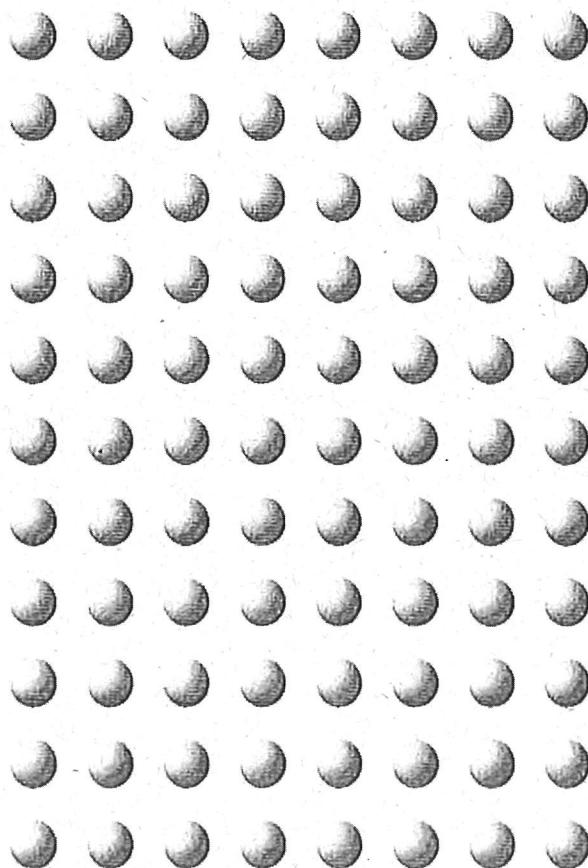
obs1: FTSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado  
 obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado



# DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM  
87 a 108 MHz

## Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 90  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)

SC

**Teletronix**  
Equipamentos Eletrônicos

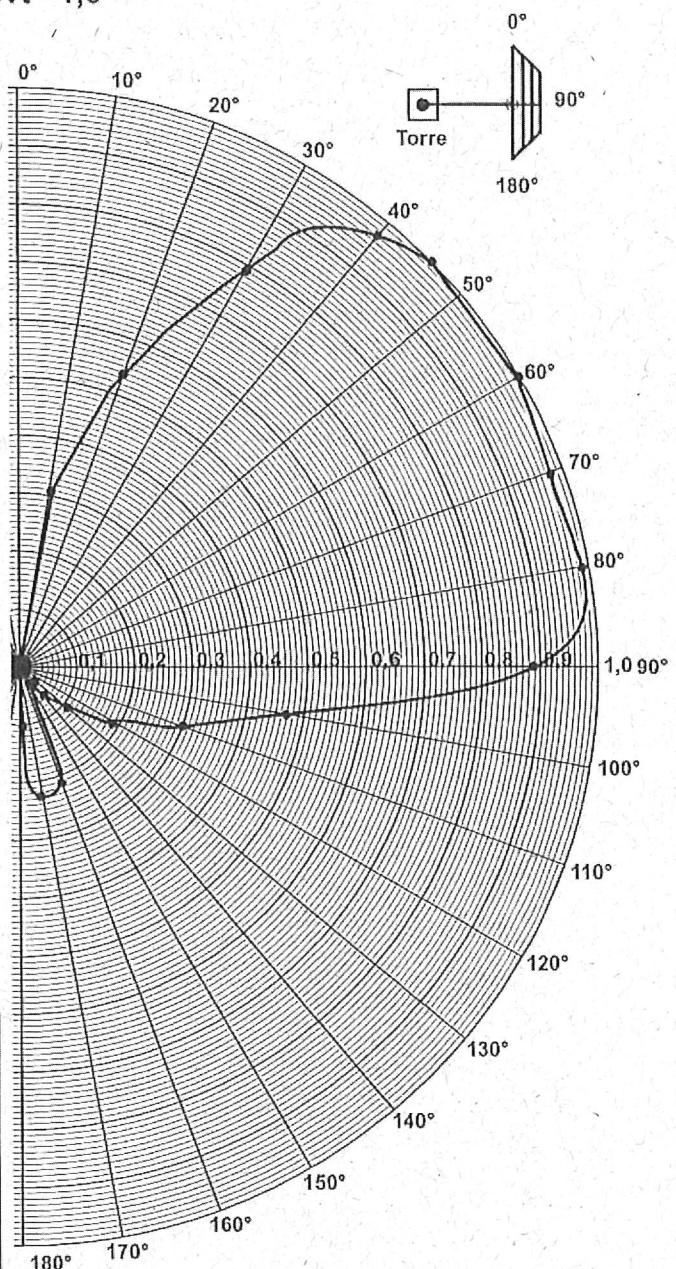
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

## Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

JSC

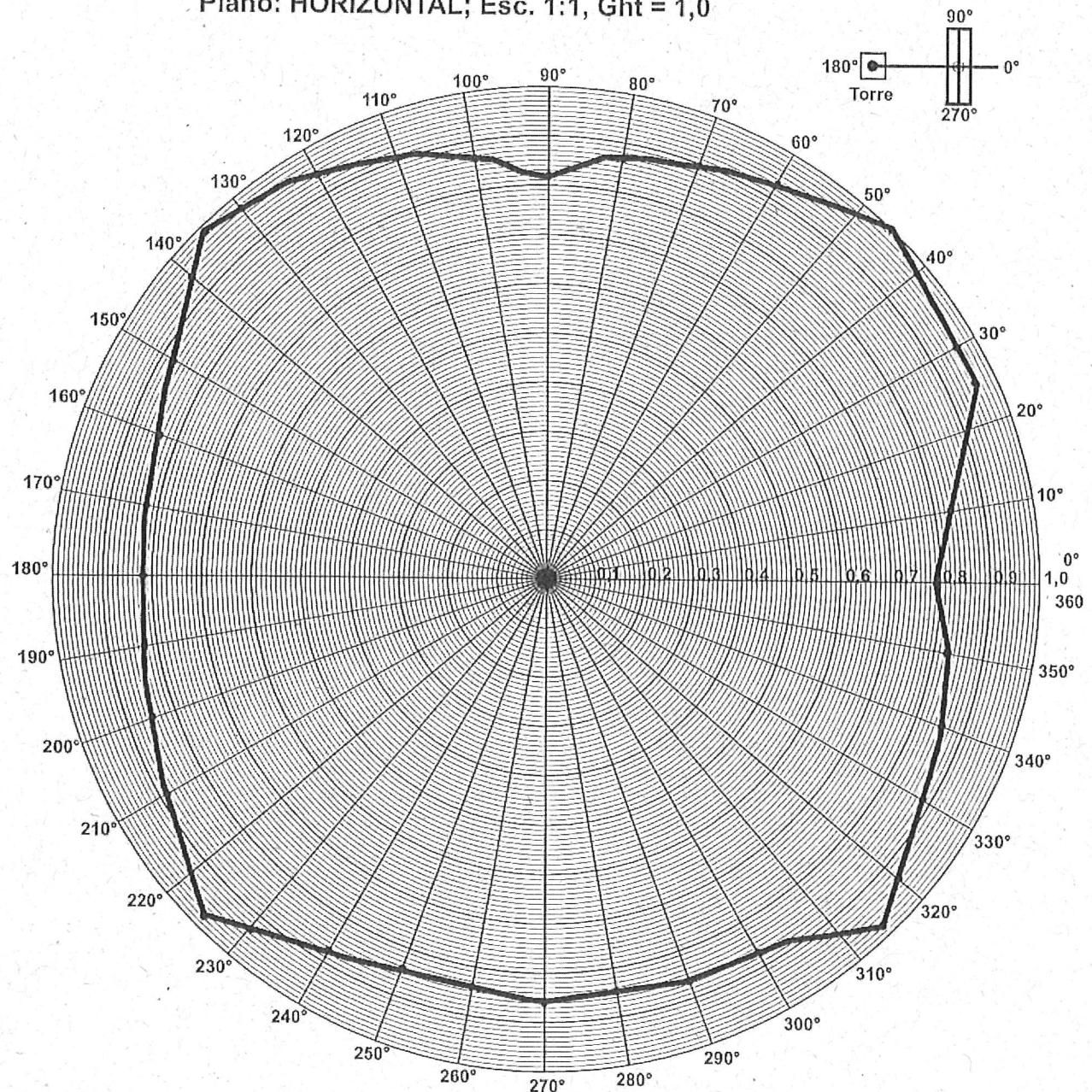
**Teletronix**  
Sistemas de comunicação

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pq.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

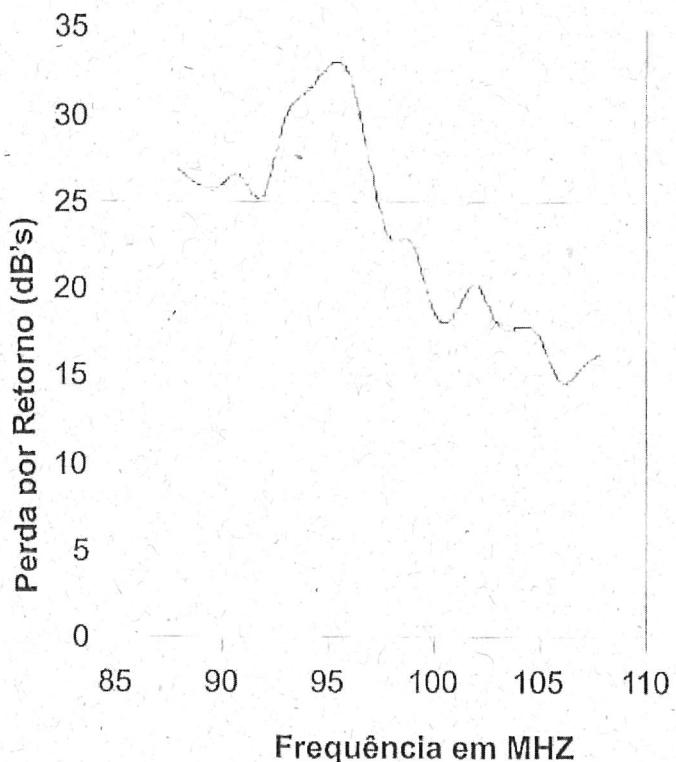
DRMC 07  
108  
107  
106  
105  
104  
103  
102  
101  
100  
99  
98  
97  
96  
95  
94  
93  
92  
91  
90  
89  
88  
87

Teletronix

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

### Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS:  
A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo  
a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

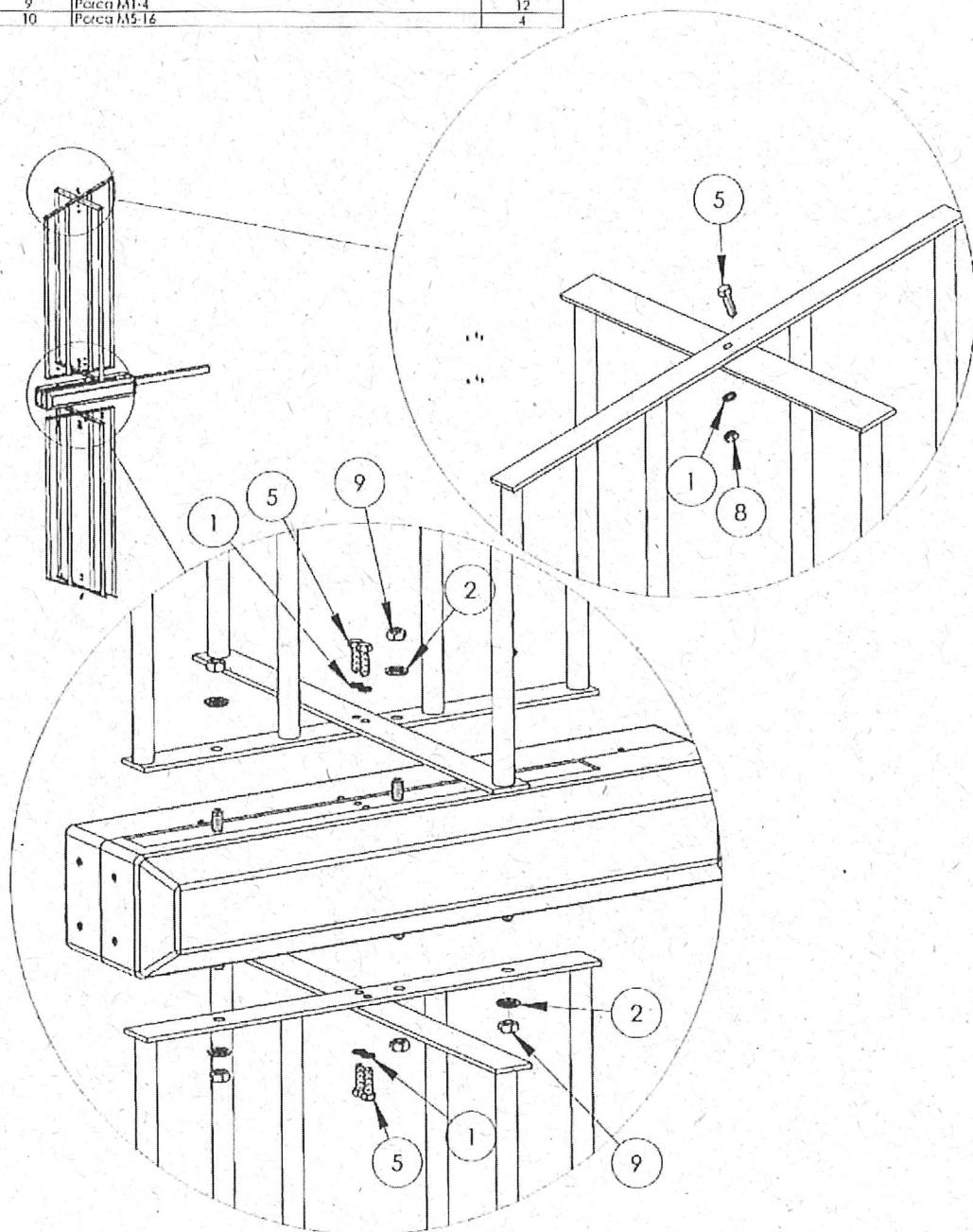
ABC

**Teletronix**  
TELETRONIX EQUIPAMENTOS ELETROTECNICOS

AUAD CORREA Equip.Eletro. Ltda  
Pç.d da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	Q
1	Anel de Pressão M5	6
2	Anel de Pressão M5-16	16
3	Anel de Liso M5	4
4	Parafuso 23948	2
5	Parafuso sextavado M5x16 Zinco Branco Bimétal	6
6	Parafuso sextavado M1-4 x 1 <sup>1</sup> /2 <sup>zinc</sup> zinco branco Bimétal	2
7	Parafuso sextavado M5-16 x 1 <sup>1</sup> /3 1 <sup>1</sup> /4 <sup>zinc</sup> zinco branco Bimétal	4
8	Parca M5	2
9	Parca M1-4	12
10	Parca M5-16	4



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 5 de 06

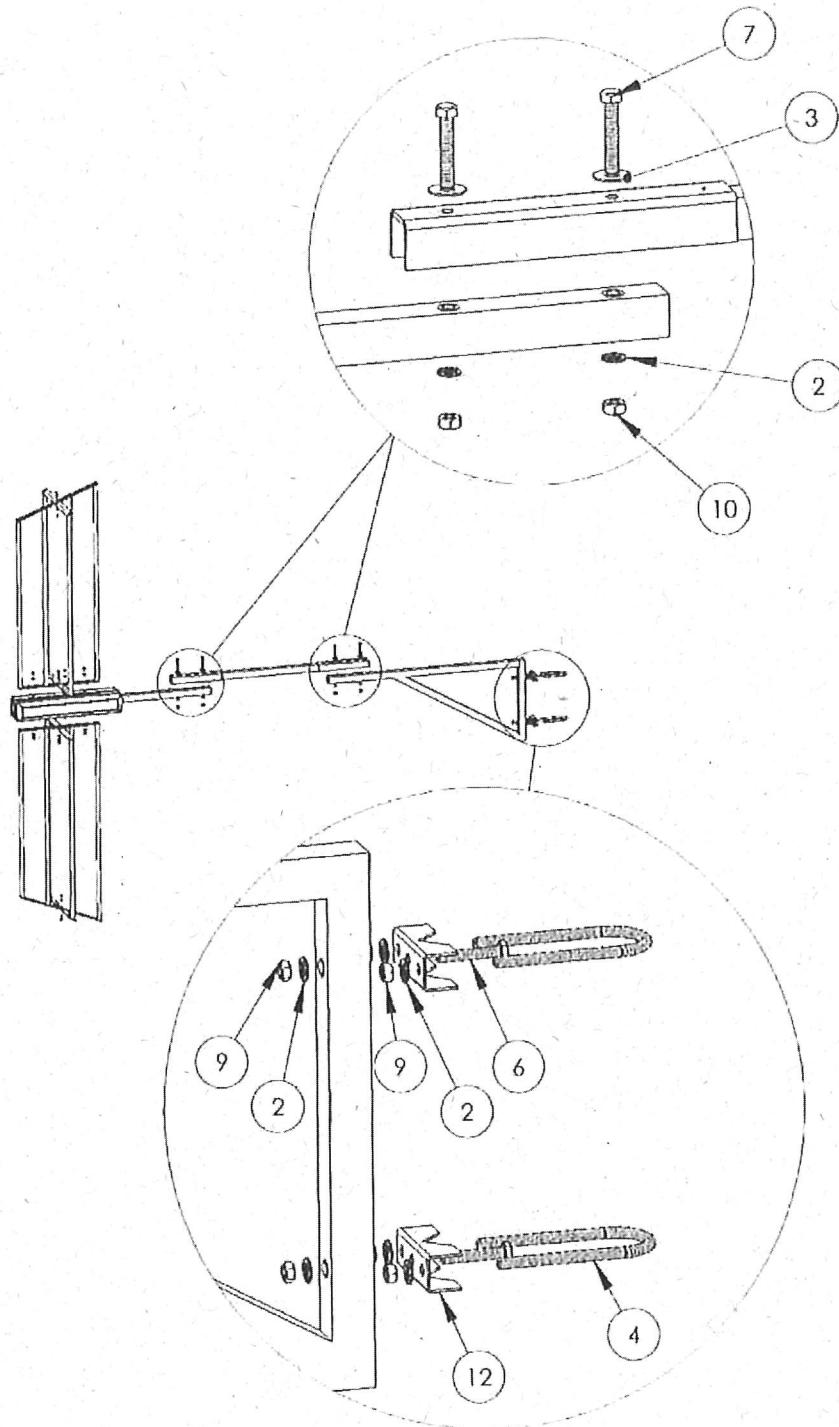
DEMC - 8  
110  
Folha 1/2



AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pq.da Pirâmlide 90,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

## LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06

JSC

48540

48550

48560

48570

48580

48590

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E  
CULTURA DE MATOS COSTA**

**Endereço Sede:** Rua. 7 de Setembro, 432, Centro

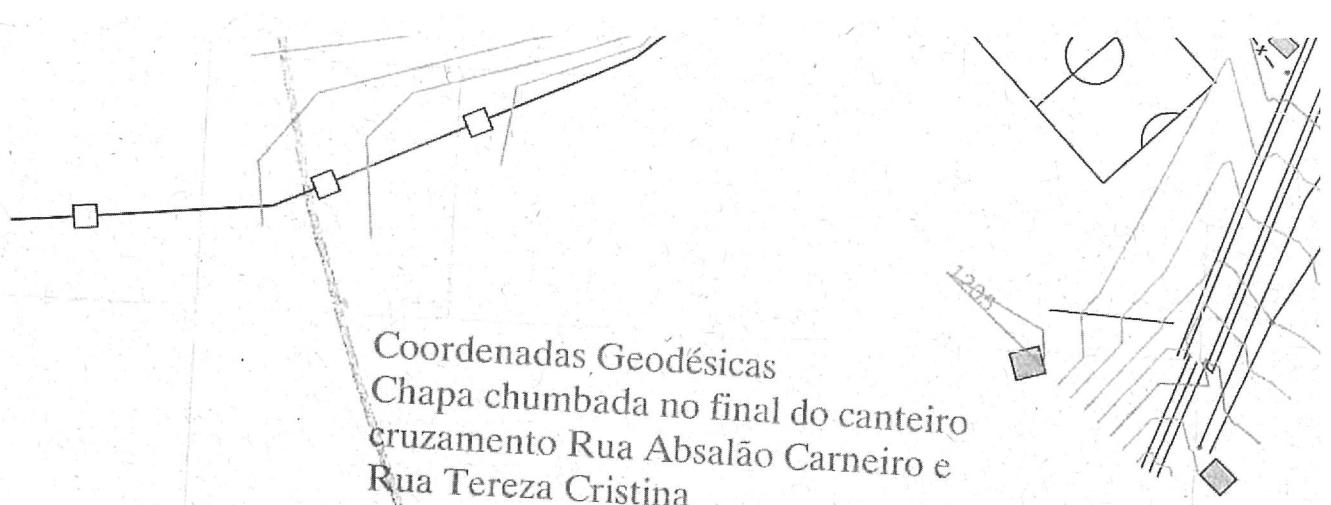
**Endereço Rádio:** Rua Cruz e Souza s/n, Centro.

**Latitude:** 26°S 28'24"

**Longitude:** 51°W08'52"







7071600

071500

71400

71300

1200

484200

484300

484400

484500

484600

484700

*PROJECITI  
DIVISÃO DE PROJETOS PUBLI  
CJR/CNPJ-05140822/0001-91  
CREA/SC -066061-4*

Coordenadas Geodésicas  
Chapa chumbada no final do canteiro  
cruzamento Rua Absalão Carneiro e  
Rua Tereza Cristina

## Sistema de Coordenadas

### Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das Coordenadas:

Elipsóide: SAD 69

N Equador acrescido de 10.000.000m

E MC 51° 00' acrescido de 500.000 m

Latitude  $\phi$  : 26° 28' 22,927923 S

Longitude  $\lambda$  : 51° 09' 03,68347" W

Coeficiente de Escala K: 0,99960278

485100

485200

485300

485400

485500

485600

Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 – Centro.  
CEP: 88010-970  
Florianópolis/SC



REGISTRADO URG  
REGISTERED PRIOR

AR PESO / WEIGHT (kg) 0191  
RQ 37819143 9 BR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL  
Nº 113  
12/02/2009  
OCD - Supervisão Técnica Independente

Certificado de Homologação  
(Intransfórmavel)

Nº 0680-03-0528

Válidade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS  
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número ... expirado em 1.º.03.2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

[Imprimir Documento](#)

[Fechar](#)

[Voltar](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

M. das Comunicações  
Fls.: 14  
Rubro:  
SSC

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

<b>COORDENADAS</b>		<b>DISTÂNCIA</b>	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude:	26S2824	26S2823	
Longitude	51W0852	51W0854	Distância A:B 0.06 ( IBGE )

<b>Processo</b>						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					Rua Cruz e Souza, s/nº - Centro
2.1.	Endereço do Studio					Rua Cruz e Souza, s/nº - Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
4	53820.000923/98	Matos Costa	SC	720,00	ARQDEF	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					Rua 7 de Setembro, 432 - Centro
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					
12.	Conclusão da Análise					
<p>26/09/2011 - Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 33 dos autos).</p> <p>*** Não tem concorrentes a menos de quatro quilômetros.</p>						

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

  
CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
 Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
 Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

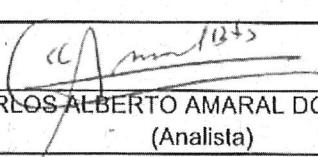
DRMC - 04 / Matrícula 1741677  
 Pág. 115  
 11/11/2011  
 DRMC - 04 / Matrícula 1741677  
 Carlos Alberto A. do Amaral  
 Engenheiro  
 DRMC - 04 / Matrícula 1741677

<b>Processo</b>				
1.	Entregou documentação tempestivamente?			
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante:	AUAD CORREA	c. Modelo: DPBLFM/87-108/0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			
13.	O transmissor está certificado?			
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	b. Modelo:	SP - 5025	c. Categoria: II d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?			
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			
Embora não constem as coordenadas geográficas da Sede na Planta de Arruamento constatamos através do sistema de informação geográfica que o ponto indicado corresponde às coordenadas especificadas no FIT e na Declaração do Representante Legal. O novo FIT apresenta apenas o nome fantasia do fabricante do transmissor, o que foi aceito porque no FIT anterior consta o nome completo. Aceitando o exposto acima e não restando nenhuma outra pendência técnica, consideramos instruído o processo em 2º fase.				

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.056160/11 Localidade/UF: Matos Costa/SC  
Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa  
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 200

  
CARLOS ALBERTO AMARAL DO AMARAL  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC/SC



Nota Técnica n.º 159/2012/DRMC-SC/MC

**Assunto: Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo n.º 53000.056160/2011-31.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matos Costa/ SC**.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento do pedido pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade deixou de comprovar de acordo com o solicitado na NT nº 70 de 07/05/2012, encaminhada através do Of. nº 210 de 09/05/2012 (AR 21/05/2012), o endereço definitivo da Tesoureira Adriane de Fátima Teodoro, que a princípio declarou-se moradora do Assentamento São João I (fls.12 a 16), posteriormente, cumprindo exigência, moradora na Rua 7 de Setembro, nº 621 (fls.71, 72 e 87). Ocorre que através da cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 24 de maio de 2012, que alterou um cargo da Diretoria, voltou a referida Tesoureira ser declarada é moradora no Assentamento São João (fl.84), sendo que o mesmo ocorreu com o Presidente da Entidade, que a princípio declarou ser morador em Rio dos Poços, S/Nº (fls. 12,14,15,16,19), posteriormente, cumprindo exigências, declarou ser residente na Rua 7 de Setembro, nº 432 (fl.74), para novamente declarar-se morador em Rio dos Poços (fl.84), impossibilitando em ambos os casos, uma definição se a área na qual residem esta dentro daquela onde a entidade pretende executar o serviço ( subitem 8.1, alínea f.1 da Norma 1/2011, c/c subitem 10.6., alínea “b” da referida Norma).

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade do **indeferimento** do referido processo.

Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado com AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá uma decisão final na esfera administrativa. Transcorrido o prazo, sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.

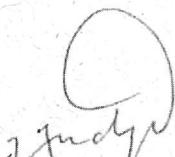
À consideração superior.

Florianópolis, 10 de julho de 2012.



**TADEU ROSA**  
Analista/Adv./Matríc.1833170

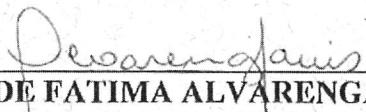
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Florianópolis, 10 de julho de 2012.

**MARCELO JOSÉ DUQUE**  
Delegado Regional  
Substituto

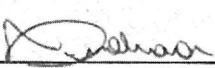
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.



Brasília, 16 de julho de 2012.

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

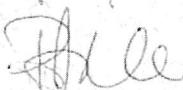
De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 17 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 140/2012/DRMC-SC.



Brasília, 24 de julho de 2012.

**PATRICIA BRITO DE ÁVILA**  
Diretora do Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica



DRMC - 02  
117  
1º Fl.  
1a Rodada  
2º Turno  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 302/2012/DRMC-SC/MC

Brasília 24 de julho de 2012.

Ao Senhor

**AGILEU CARNEIRO ROSA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.  
Rua 7 de Setembro, 432 - Centro  
89420-000 – Matos Costa/SC.

Assunto: **Indeferimento de pedido de outorga. Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.056160/2011-31.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056160/2011-31, referente ao pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Matos Costa/SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 159, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2 A entidade poderá apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão de indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.**

3. Ressaltamos que será acatado apenas o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUZILEN CARNEIRO ROSA

ENDEREÇO / ADRESSE

RVR 7 D.E SET GMP RO 432 CENTRAL  
CEP / CODE POSTAL 88.420-000 CIDADE / LOCALITÉ MATOS COSTA UF SC PAÍS / PAYS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 30212012. DRMC-SC

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

03/08/12

CARIMBO DE ENTREGA  
DIDADE DE DESTINO /  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ana Liane Senna Hora

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4470.866

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

RAP 8711000-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE  
REBIMENTO

AR

AVIS CN07

DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07/02/2012  
DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Núcleo de Recursos Humanos do MC em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242, Sala 207 (ECT) Centro

FLORIANÓPOLIS - SC

CEP: 88010-970

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

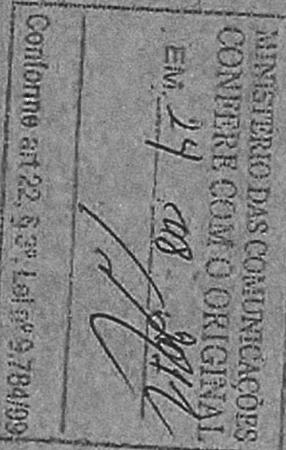
RQ 925733531 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / —	— / —	— / —
: h	: h	: h



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
Praça XV de Novembro, 242 – Centro.  
CEP 88010-970  
Florianópolis/SC



Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99



REM Ass. Comunit. de Comuni. e Cult. Matos Costa.  
Rua 7 de Setembro, 432- Centro.  
CEP 89420-000  
Matos Costa/SC

119

## SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
A/C Sra. Patrícia Brito de Avila  
Diretora do Depto. De Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 040613/2012-98  
DRMC/SC  
24/08/2012-15:34

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 302/2012/DRMC-SC/MC de 24/07/2012

Processo n.º 53000.056160/2011  
**MATOS COSTA/SC**

Face ao ofício acima indicado e relativo ao **INDEFERIMENTO** do requerimento do serviço de radiodifusão comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.216.215/0001-19, sita à Rua 7 de Setembro, 432, Centro, CEP 89420-000, Estado de Santa Catarina, SOLICITAMOS A RECONSIDERAÇÃO DE NOSSO PROCESSO TENDO EM VISTA O EXPOSTO A SEGUIR:

- 1) O ofício de exigência de número 302/2012/DRMC-SC/MC de 24/07/2012, informando sobre o **INDEFERIMENTO** da Entidade por deixar de provar de acordo com o solicitado NT nº 70 de 07/05/2012 encaminhada através de Oficio nº 210 de 09/05/2012. Que se refere ao endereço da Tesoureira e do Presidente da Associação.
- 2) A Entidade sempre pautada pelo cumprimento das exigências do Ministério jamais deixou de enviar a documentação ora exigida com o cunho de não atender as respectivas exigências, compromisso esse firmado pela Associação. Assim sendo procuramos novamente atender todas as exigências apontadas diante da análise da documentação enviada.
- 3) Ocorre que pela falta total de conhecimento por parte dos Diretores da Entidade, por não serem profissionais na área de radiodifusão, de forma inocente errônea sem má fé, fizeram toda a documentação que foi exigida, mas infelizmente ao digitar a Ata datada em 24/05/2012 a então secretária da assembleia geral Sra. TÂNIA APARECIDA ROSA de

120  
10/5  
Política  
Assunto

forma despretensiosa, sem intenção ingênuo acabou a repetir o mesmo endereço da Ata de fundação. Ou seja, o endereço da Tesoureira Sra. Adriane de Fatima Teodoro como moradora do Assentamento São João. O mesmo ocorrendo com o Sr. Agileu Carneiro Rosa, que na Ata de fundação se declara morador do Bairro, Rio dos Poços, s/n.

- 4) Em nenhum momento a Diretoria da Associação teve ou terá intenções de confundir o Ministério das Comunicações, quanto ao endereço dos respectivos Diretores, por isso informamos a este conceituado órgão que verdadeiramente os endereços de ambos são;
- 5) **Tesoureira: ADRANE DE FATIMA TEODORO** A mesma é moradora da Rua 7 de Setembro n. 621, conforme Contrato de Locação firmado com o locador e enviado ao Ministério e recebido por Ar no dia 21/05/2012
- 6) **Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA**, o mesmo é morador da Rua 7 de Setembro, 432.
- 7) Sendo assim, no dia 17/07/2012 convocamos uma Reunião entre os associados da entidade para que fizéssemos as devidas correções na Ata e a respectiva averbação junto ao cartório de pessoas jurídicas.
- 8) Após respeitar todos os prazos legais pertinentes à convocação da Reunião, para correção e de averbação da Ata, estamos encaminhando a este Ministério o documento completamente corrigido.
- 9) A de se entender também que a localidade é de pequeno porte não tendo Viabilidade Econômica para que se instale uma Rádio Comercial, mas com a vinda desta Rádio Comunitária a Associação engajada nas políticas comunitárias da comunidade, atua no auxílio das pessoas carentes e no incentivo à cultura e crescimento intelectual da região e com a criação da Radio Comunitária, buscamos envolver de forma concreta o poder público para com as necessidades da comunidade. Não seria justo o Ministério das Comunicações aplicar a esta Associação a pena máxima que seria o Arquivamento definitivo do Processo em questão, no qual o motivo é apenas endereços conflitantes de

121  
1

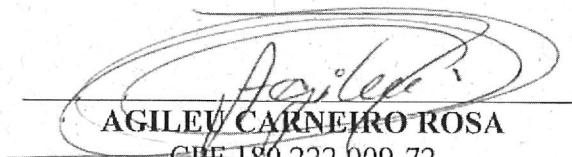
dois diretores nos quais é de conhecimento do Ministério o verdadeiro endereço de ambos estão documentados dentro do processo.

10) Não nos eximimos da responsabilidade, entretanto, não tivemos falta de interesse processual, justificamos apenas que houve vários entraves para a correta e completa resposta ao ofício encaminhado. Embora com essa falha na elaboração da documentação da entidade, pedimos encarecidamente que o Ministério não condene a entidade como um todo e a comunidade pela Falta de conhecimento.

CONCLUSÃO:

Rogamos que este Ministério acatasse nossas justificativas, haja vista as falhas ocorridas e o total comprometimento da entidade de que isto não se repetirá.

Matos Costa/SC, 16 de Agosto de 2012.



AGILEU CARNEIRO ROSA

CPF 180.222.009-72

Presidente

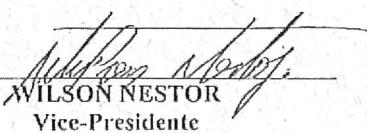
122

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2012.

**1. DATA HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Aos dezessete dias do mês julho de dois mil e doze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede da Entidade, sita à Rua 7 de Setembro n. 432, CEP 89420-000, Centro, Município de Matos Costa, COMARCA DE Porto União Estado de Santa Catarina. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Reunião foi realizada conforme convocação pessoal aos diretores e através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Reunião da Diretoria, as pessoas e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA; Secretária – TÂNIA APARECIDA ROSA. **5. ORDEM DO DIA:** Reunião: Item I Correção da ATA de alteração da diretoria datada de 24/05/2012; Item II – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** Item I – Na Ata do dia 24/05/2012 onde lê-se: “Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rio Dos Poços, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º328.968 SSP/SC e do CPF n.º180.222.009-72”, leia-se: “Presidente: AGILEU CARNEIRO ROSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro n. 432, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.º328.968 SSP/SC e do CPF n.º180.222.009-72” onde lê-se, Tesoureira: ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Assentamento São João I, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.º 5064302 SSP/SC e do CPF n.º052.979.169-25, leia-se: ADRIANE DE FÁTIMA TEODORO, brasileira, solteira, de maior, professora, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro n. 621, CEP 89420-000, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.º5064302 SSP/SC e do CPF n.º052.979.169-25, após aprovada a alteração, achada conforme e acatada pela diretoria segue para averbação no cartório de títulos e documentos e de pessoas jurídicas. Item II – Não foram apresentados demais assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, TÂNIA APARECIDA ROSA, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.

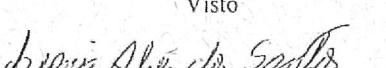
  
AGILEU CARNEIRO ROSA

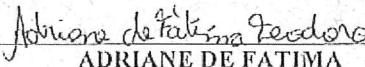
Presidente

  
WILSON NESTOR

Vice-Presidente

Visto

  
LEONIR ALVES DOS SANTOS  
Diretor administrativo

  
ADRIANE DE FÁTIMA  
TEODORO  
Tesoureira



Estado de Santa Catarina  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica  
Cleia Maria Lora Costa Kossmann - Oficial Registradora  
Rua XV de Novembro, 165, centro, Porto União - SC, 89400-000 - 42 3522 2342  
rcivil@portouniao@twinturbo.com.br  
Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 020951 Data: 16/08/2012  
Registro: 020893 Data: 10/08/2012 Livro B-002 Folha 10

Apresentante: Agileu Carneiro Rosa

Emolumentos: Registro: R\$46,40, Selos: R\$2,80 - Total R\$49,00 -  
Recibo nº: 5100

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CUH03488-WZ0S,  
CUH03488-MZT1

Dou fé, Porto União, 16 de agosto de 2012

Geny Bettoli - Oficial Substituta

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 165  
CENTRO - CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC



83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO  
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 165  
CENTRO - CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC

*Fratti*

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR  
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim  
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

21 AGO. 2012

- MARIA PAULA FRATTIBELLA  Rosi Henk Siva - Substituta  
 Selma Maria Coelho - Escr. Juramentada  Elizabeth Verson - Substituta  
 Marisa Karinne Thiele - Escr. Juramentada  Celia M. H. Kornatola Escr. Juramentada  
 Fernanda C. Uzehamer Escr. Juramentada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional  
Florianópolis - SC  
Mês de Agosto de 2012  
Assunto: Encaminhamento de processos

Memorando n.º 419/2012 – DRMC-04/MC

Florianópolis, 27 de agosto de 2012.

Ao Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC/DEOC/SE-MC

Ief. Aviso Habilitação nº 10 de 22/09/2011.

Assunto: Encaminhamento de processos.

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.

Senhor Coordenador,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 040737/2012-73

DRMC/SC

27/08/2012-11:11

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº 53000.056160/2011-31 da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, para as devidas providências quanto ao pedido tempestivo de reconsideração existente em fls. 119 a 121.

Atenciosamente,

OK

MARCELO JOSÉ DUQUE  
Delegado Regional  
Substituto



Fls. 125  
Rúrica  
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2788/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.056160/2011

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Matos Costa**, da localidade de **Matos Costa/SC**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 159/2012/DRMC-SC/MC, comunicada por meio do Ofício nº 302/2012, datado de 24/07/2012, AR Postal em 03/08/2012.

#### ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Matos Costa**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 39º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 26/09/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alínea "k"	Comprovante de residência de todos os dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	A entidade deixou de comprovar de acordo com as exigências da NT nº 70/2012, comunicada por meio do ofício nº 210/2012, datado de 09/05/2012, AR Postal em 21/05/2012, o endereço definitivo do representante legal da associação, Sr. Agileu Carneiro Rosa e da Tesoureira, Sra. Adriane de Fátima Teodoro.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
03/08/2012	21/08/2012	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

A requerente apresentou recurso administrativo do indeferimento do pedido de outorga apresentando comprovação do endereço definitivo do representante legal da associação, Sr. Agileu Carneiro Rosa, bem como da Tesoureira, Sra. Adriane de Fátima Teodoro, conforme o item 3 desta Nota, estando em conformidade com as determinações estipuladas pela legislação específica. Observa-se, que a requerente está concorrendo sozinha no município de Matos Costa e segundo o subitem 11.2.2 da Norma nº 1/2011, *in verbis*:

*"nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal". (Grifo Nossos)*

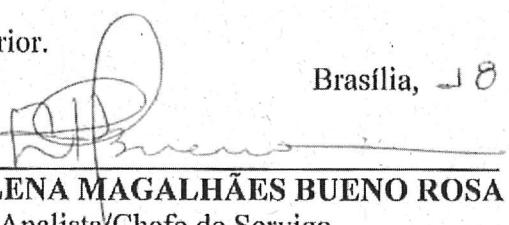
Deste modo, seu pedido deverá ser acatado, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

## CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

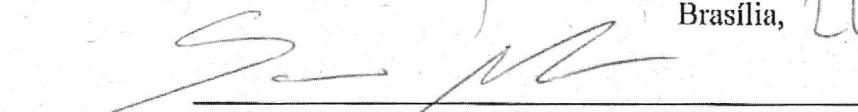
À consideração superior.

Brasília, 18 de outubro de 2013.

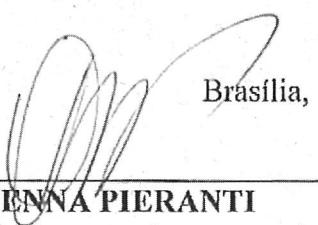
  
**LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA**  
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 2788/2013/CGRC/SCE-MC.

  
Brasília, 24 de outubro de 2013.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6464/6897

SCM das Comunicações  
A26  
WSS  
Rúbrica:  
Assinatura

Ofício nº 6047/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de Out de 2013.

Ao Senhor

**AGILEU CARNEIRO ROSA**

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Matos Costa  
Rua 7 de Setembro, 432 – Centro  
89420-000 Matos Costa/SC

**Assunto: Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.056160/2011, de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Matos Costa**, da localidade de **Matos Costa/SC**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2788/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso administrativo concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. 127  
RADCOM  
SSS

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.056160/2011 Localidade / UF: MATOS COSTA/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA

Aviso: 39 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Rua Cruz e Souza, s/nº - Centro Nº null - B. Centro MATOS COSTA - SC

Endereço Estúdio: Rua Cruz e Souza Nº s/nº - B. CENTRO MATOS COSTA - SC

Endereço Sede: 7 DE SETEMBRO Nº 432 - B. CENTRO MATOS COSTA - SC

### Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

### 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP 5025
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	005698XXX0528

### 3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

### 4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0

5. Intensidade de campo(dBu) : 89.61

### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Embora não constem as coordenadas geográficas da Sede na Planta de Arruamento constatamos através do sistema de informação geográfica que o ponto indicado corresponde às coordenadas especificadas no FIT e na Declaração do Representante Legal. O novo FIT apresenta apenas o nome fantasia do fabricante do transmissor, o que foi aceito porque no FIT anterior consta o nome completo. Aceitando o exposto acima e não restando nenhuma outra pendência técnica, consideramos instruído o processo em 2º fase.

#### MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA RADCOM - FLS 114.
- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FLS 96/97.
- ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM - FLS 115/127.

Jorge Luiz Morgenstern Aiub

*Jorge Luiz M. Aiub*

Engenheiro  
DRMC - 04/Matrícula 1306561

## NOTA TÉCNICA Nº 646/2013/DRMC-SC/MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**  
Referência: Processo nº 53000.056160/2011-31

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matos Costa, estado de Santa Catarina, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2011.

### **ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 7 de novembro de 2011, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa

QUADRO DIRETIVO
Agileu Carneiro Rosa – Presidente
Wilson Nestor – Vice-Presidente
Tânia Aparecida Rosa-Secretária
Adriane de Fátima Teodoro-Tesoureira
Leonir Alves dos Santos – Diretor Administrativo

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Cruz e Souza, s/nº, Centro – Matos Costa/SC
Coordenadas geográficas: 26°S28'24" de latitude e 51°W08'52" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Cruz e Souza, s/nº, Centro – Matos Costa/SC

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 10 de novembro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
I. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de	Ok, fls. 7 à 13..

	1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 14, 15 e 84, em resposta ao Ofício nº 210, de 9 de maio 2012..
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 18, 24, 27, 30 e 90.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 36 à 42.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 52 à 70 e 92 à 111 em resposta ao Ofício nº 210, de 9 de maio de 2012.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 71 à 77, 85, 86 e 87.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 19, 20, 25, 26, 28, 29, 31, 3288, 89.  Não há em desfavor aos membros do quadro diretivo da entidade, qualquer imputação referente a execução clandestina de serviço de radiodifusão.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior,

Florianópolis, 21 de novembro de 2013.

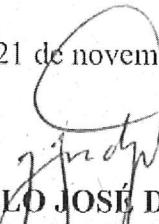


**TADEU ROSA**  
Analista/Adv./Matr.1833170

DRMC - 04  
189  
As.  
Rubber  
des Comunicação

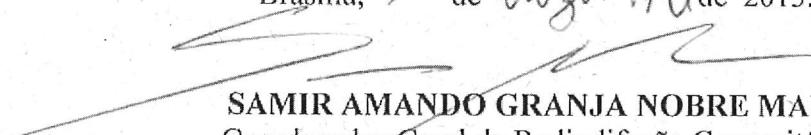
De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Florianópolis, 21 de novembro de 2013.

  
**MARCELO JOSÉ DUDEQUE**  
Delegado Regional  
Substituto.

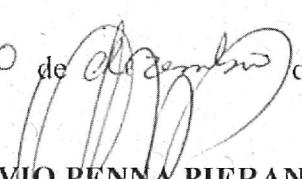
De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

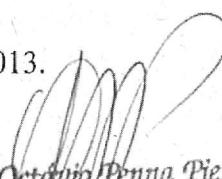
De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA** *Octavio Penna Pieranti*  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comunicação Eletrônica  
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR  
FC 130  
3.º Revisor  
das Comunicações

COTA N° 0089/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.056.160/2011-31

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. Ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documento essencial à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 26.09.2011, com prazo final para apresentação da documentação em 10.11.2011.

03. Após detido exame dos autos, esta Consultoria Jurídica verificou não ter sido juntado documento relativo à pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

04. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação a certidão da ANATEL acima referida, de modo a complementar a instrução do processo.

05. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria Viléla Von Sperling  
Advogada da União

José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico  
Procurador Federal



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.056160/2011-31

**DESPACHO**

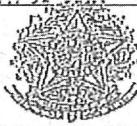
Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 20/02/2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. BRITO DE ÁVILA".  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Secretária

Ministério das Comunicações  
PR  
RUE  
131  
Setor Leste  
CEP 70160-000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece à norma que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas das dirigentes associativas, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



M. das Comunicações  
Fls: 133  
Rubrica: H  
S/CGC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.056160/2011-31, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA, na localidade de Matos Costa/SC, e em atendimento à COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nízia Faria".  
NÍZIA GONÇALVES DE FARIA  
Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SCE-M das Comunicações  
Fis.: 134  
Rubrica: PA  
SCE-M

Nota Técnica nº 983/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.056160/2011-31

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matos Costa/SC, formulado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATOS COSTA.

#### ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo, de acordo com a COTA nº 0089/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 7 de fevereiro de 2014 (fl. 130), solicitou-se providências para solucionar a seguinte pendência:

I. anexar aos autos pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da Anatel (Radar), sobre a prestação ou não do serviço de radiodifusão clandestina por parte da entidade e seus dirigentes.

3. Dessa forma, seguiram-se as diligências para a apresentação do referido documento, o qual foi colacionado aos autos, complementando a documentação instrutória do processo.

#### CONCLUSÃO

4. Em atendimento à solicitação da referida COTA, opina-se pela restituição do processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

NÍZIA GONÇALVES DE FARIA  
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 983/2014/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

Ministério das Comunicações  
CONJUR-MC/CGU/AGU

**PARECER Nº 0316/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.056160/2011-31**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina..
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

**I - DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0646/2013/DRMC-SC/MC, fls. 128/129, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/09/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 10/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 07/11/2011, conforme requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infrálegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/13, Art. 3º, fls. 07);

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14/15 e 84);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 18, 21, 24, 27, 30 e 90);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 34 e 86) e manifestações de apoio à iniciativa (fl. 36/42).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 15, fls. 11, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas;

M. das C.  
G. Fls.  
RJ/2013  
136  
02-09-09

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária; e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 19/20, 25/26, 28/29, 31/32 e 88/89).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 133, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica n.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

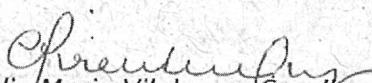
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2014.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS**

M. das  
Comunicações

DESPACHO N° 0928/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.056160/2011-31

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0316/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-  
MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 05 de março. 2014

Socorro Janaina M. Leonardo  
**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 0929/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.056160/2011-31**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa.

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

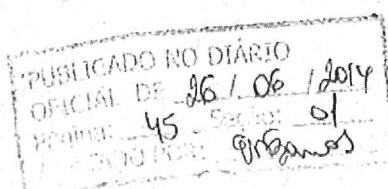
Aprovo o **DESPACHO Nº 0928/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0316/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 16 de abril de 2014.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico

EM 17/2015



PORTEIRA N° 423 DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056160/2011-31 resolve:

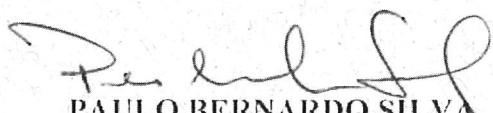
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa**, com sede na Rua.7 de Setembro, 432, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 28' 24" S e longitude em 51° 08' 52" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 423, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615, de 3 de julho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026169/2011-31, resolvi:

Art. 1º Ocegar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Mata Costa, com sede na Rua 7 de Setembro, 142, Centro, Município de Mata Costa, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema tradutor localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 28' 24" S e longitude em 51° 08' 52" W, utilizando a frequência de 57,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 424, DE 22 DE MAIO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615, de 3 de julho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026111/2009, resolvi:

Art. 1º Ocegar autorização à Associação Rádio Mangabeira de Todos, com sede na Rua Rua Xavier de Oliveira, nº 18 - Mangabeira 1, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema tradutor localizado na Rua Rua Xavier de Oliveira, nº 18 - Mangabeira 1, nas coordenadas geográficas com latitude em 07° 09' 44" S e longitude em 34° 50' 11" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ACÓRDÃO DE 24 DE JUNHO DE 2013

Nº 76/2013-CD - Processo nº 53500.014575/2011. Conselheiro Relator: Mirella Bechara de Souza Hoback. Fórum Deliberatório: Reunião nº 701, de 20 de junho de 2013.

EMENTA: ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. OFÍCIO CIRCULAR COM OBJETIVO DE SUSPENDER PRAZOS PREVISTOS EM REGULAMENTAÇÃO CARACTERIZADO VÍCIO DE COMPETÊNCIA E FORMA. I. O Ofício Circular nº 266/2010-UNACONAC-SUN-Anatel, de 20 de dezembro de 2010, objeto da presente anulação, foi encaminhado às concessionárias de STFC objetivando suspender a campanha de divulgação das metas do Plano Geral de Metas para a Universalização - PGMU a que faz referência a Resolução nº 516, de 2009, até a definição de cronograma de implantação do novo PGMU, com vigência a partir de 2011. 2. Como a publicação da Resolução nº 516/2011, que especificamente prorrogou os prazos estabelecidos nos arts. 12, 17 e 18 da Resolução nº 516/2009, a dívida sucedida pelo Sindifebra Brasil resultivamente ao cumprimento dos prazos previstos em tais dispositivos, estiver ultrapassada e o Ofício Circular nº 266/2010 se tornou obsoleto. 3. A despeito disto, o referido Ofício deve ser reeditado do mundo jurídico por poder de vínculo de forma e de competência. O vínculo de forma pode ser verificado pelo fato de ter sido expedido Ofício para suspender obrigação prevista em Regulamento aprovado por Resolução. Neste caso, a suspensão do cumprimento de prazo, como pretendido pelo Ofício Circular, deveria ter sido efetuada por meio de instrumento de igual ou superior hierarquia, ou seja, apenas por meio de outra Resolução as empresas poderiam ser dispensadas de observar os prazos previstos nos art. 12, 17 e 18 da Resolução nº 516/2009. 4. O Ofício Circular ainda padece de vínculo de competência, uma vez que aponta a autoridade que estabeleceu a obrigatoriedade de observância dos prazos previstos na Resolução nº 516/2009, podendo afastar sua observância. Isto porque, o Regimento é claro ao dispor que cabe, exclusivamente, ao Conselho Diretor da Anatel a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/120.html> pelo código 00012014061600015

expedição de Resoluções. Por conseguinte, considerando que seria necessário um instrumento deliberativo de igual ou superior hierarquia relativamente à Resolução nº 516/2009, apesar o Conselho Diretor poderia expedir nova Resolução suspendendo a obrigatoriedade de observância dos prazos previstos nos arts. 12, 17 e 18, hipótese que apenas ocorreu com a prorrogação dos prazos neles previstos, realizada pela Resolução nº 509/2011. 5. Pela análise do Ofício Circular nº 266/2010-UNACONAC-SUN-Anatel, de 20 de dezembro de 2010, considerado ilegal por conta vício de competência e de forma.

ACORDÃO: Votou, relatório e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 312/2013-GCMB, de 14 de junho de 2013, integrante deste acordo, assinado o Ofício Circular nº 266/2010-UNACONAC-SUN-Anatel, de 20 de dezembro de 2010, por conta vício de competência e de forma, nos termos estabelecidos pela Procuradoria em seu Parecer nº 330/2013-LCP/PEE/ANATEL-PGF/AGU, de 9 de abril de 2013.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jairus José Valente, Marcelo Bechara de Souza Bechara, Rodrigo Zebene Loureiro e Marcus Vinícius Paolacci.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

## ATO N° 6.113, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.021704/2010 Aprova a posteriori a transferência de controle da empresa 5 LINX Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ nº 10.522.070.0001-63, o qual passou a ser exercido pelo sócio Adelmo Basso Garcia, que passou a deter 10% do capital social.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE  
Superintendente  
Substituto

## ATO N° 6.119, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, conforme o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal aprovado pela Resolução nº 477, de 07/08/2007, resolvo:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 056/PRE/SMP da Empresa CLARO S.A. - Reg. I, II e III (Termos de Autorização de número 007/2010, 009/2010 e 550/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.013645/2014 em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

## ATO N° 6.130, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, conjugando o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; e,

CONSIDERANDO que a prestação do Serviço Móvel Pessoal é regido pela Lei Geral de Telecomunicações nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 07/08/2007, resolvo:

Art. 1º - Homologar o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 055, 057 e 058/PÓS/SMP da Empresa CLARO S.A. - Reg. I, II e III (Termos de Autorização de número 007/2010, 009/2010 e 550/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.014202/2014 em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MÁNUEL BAIGORRI

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS E RECURSOS  
A PRESTAÇÃO

## ATO N° 6.025, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.000145/2010 Declara existir, por 15m, a partir de 23 de maio de 2014, a outorga autorizada à UNINET COMÉRCIO S.A., CNPJ/MF nº 04.509.536.0001-98, inscrita no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2010, para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAVA  
Superintendente  
Substituto

## ATO N° 6.123, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 02593.218.0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23/06/2014 a 14/07/2014.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituto

## ATO N° 6.121, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 280000146511990 Outorga autorização para uso de radiocomunicação à SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔMOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITABUNA, CNPJ nº 11.789.192.0001-71, associada à autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituto

## ATO N° 6.124, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.021704/2010 Autoriza a posteriori a transmissão de controle da empresa 5 LINX Intermediação de Negócios Ltda, CNPJ nº 10.522.070.0001-63, o qual passou a ser exercido pelo sócio Adelmo Basso Garcia, que passou a deter 10% do capital social.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituto

## ATO N° 6.138, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Processo nº 53500.016086/2013 - Expede autorização à(a) HONALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF 16.754.776.0001-37, para exploração de serviços de telecomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo SP e Porto Alegre RS, no período de 25/06/2014 a 15/07/2014.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituto

## ATO N° 6.119, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Autoriza RÁDIO VERDES MARES LTDA, CNPJ nº 07.199.636.0001-21 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e Belo Horizonte/MG, no período de 27/06/2014 a 15/07/2014.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituto

## Ministério de Minas e Energia

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA

## RESOLUÇÃO N° 1, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Aprova a contratação direta da Petrobras S.A. - Petróleo e Gás Natural e Hidrocarbonetos Flúidos em áreas do pré-sal no regime de parceria de produção, e de outras provisões.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, e art. 9º, inciso II, e art. 12 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e art. 1º, inciso I, e o art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto nº 5.320, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/120.html> pelo código 00012014061600015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.002-2 de 21/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: 53000.056160/2011-31

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/12/2014, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0291730** e o código CRC **D1409634**.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/01/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0333560** e o código CRC **71CC5687**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056160/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/02/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0339028** e o código CRC **01A98304**.

## DESPACHO

Processo nº: **53000.056160/2011-31**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Matos Costa**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº423, de 22/05/2014, no Diário Oficial da União de 26/06/2014, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matos Costa/SC, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.056160/2011-31, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296116** e o código CRC **CE1E88CD**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00017/2015 MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056160/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*

Presidência da República  
CODOC/PROTOCOLO

25 MAR 2015

Hora: 16:00  
Func: Guarulhos



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6138 / 6889

Ofício nº 8994/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de março de 2015.

Ao Senhor

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00020/2015 MC  
- 53000.043799/2012

EM nº 00022/2015 MC  
- 53000.036335/2011

EM nº 00015/2015 MC  
- 53000.037564/2011

EM nº 00018/2015 MC  
- 53000.064006/2012

EM nº 00024/2015 MC (2 volumes)  
- 53000.064978/2011

EM nº 00017/2015 MC  
- 53000.056160/2011

EM nº 00016/2015 MC  
- 53000.030111/2009

EM nº 00021/2015 MC  
- 53000.011728/2010

EM nº 00023/2015 MC  
- 53000.001490/2013

EM nº 00025/2015 MC (29 volumes)  
- 53000.001509/2001

EM nº 00026/2015 MC  
- 53650.000995/2001

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/03/2015, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0431315** e o código CRC **E2840CF1**.

Criado por nelsonk, versão 10 por wendy.araujo em 24/03/2015 19:21:49.